

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 166

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.915, que declara caduca a fiança da garantia de juros concedida para a construção da Estrada do Ferro Central Alagoana.

Mensagens ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 18 e 20 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Marinha — Portaria de 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 8 e 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 18 e 20 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 20 de maio ultimo e de 17 do corrente e expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 20 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral das Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Seção JUDICIARIA — Sessão da camara civil da Corte de Appellação.

RONDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Rocabedoria da Capital Federal, da Mesa de Rondas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Norte Mineira — Rectificação.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.915—DE 16 DE JUNHO DE 1898

Declara caduca a fiança da garantia de juros, concedida para a construção da Estrada do Ferro Central Alagoana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana deixou de cumprir a clausula VIII das que baixaram com o decreto n. 993, de 8 de novembro de 1890, incorrendo, assim, na pena de caducidade da fiança da garantia de juros, á vista da de n. IV do decreto n. 6.995, de 10 de agosto de 1878, decreta:

Artigo unico. Fica declarada caduca, de accordo com as clausulas acima referidas, a fiança da garantia de juros de 6 %, ao anno, sobre o maximo de 30.000\$ por kilometro, concedida pelo já mencionado decreto de 8 de novembro de 1890, para a construção de uma estrada de ferro que partindo da cidade de Alagoas, vá entroncar-se na via ferrea de Paulo Afonso, com dous ramaes, um que, subindo o valle do rio Cururipe, se dirija á cidade da Palmeira dos Indios, e o outro que, descendo o valle do rio Taipú ou outro afluente do baixo S. Francisco, vá ter á margem deste rio, no ponto mais conveniente para a ligação das vias ferreas dos Estados das Alagoas e de Sergipe.

Capital Federal, 16 de junho de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Ministerio da Guerra

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—A lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, no § 5º do art. 8º, supprimiu a Escola Militar do Estado do Ceará, e assim a verba para pagamento da etapa do pessoal docente das escolas militares e as gratificações especiaes dos officiaes commandantes das mesmas escolas.

Acontece, porém, que a lei n. 463, de 25 de novembro de 1897, no art. 3º § 1º, declara que os lentes e professores dos estabelecimentos militares de ensino que forem p'stes em disponibilidade perceberão seus ordenados até serem contemplados nas vagas que no futuro se derem e o regulamento approvedo pelo decreto n. 2.831, de 18 de abril de 1898, em execução da citada lei, concede etapa ao pessoal excelente e gratificações especiaes aos commandantes dos institutos militares de ensino.

No exercicio corrente importa em 14.000\$ a quantia destinada ao pagamento dos ordenados de cinco professores em disponibilidade da extincta Escola Militar do Ceará, á razão de 2.800\$ para cada um, ordenados a que tem direito, de accordo com a disposição do art. 4º § 1º da lei de que se trata, e em 120.176\$213 a que se refere ao pagamento das gratificações e etapas em questão.

Por isso, peço que vos digneis habilitar o Governo a satisfazer taes pagamentos, concedendo ao Ministerio da Guerra o credito supplementar da quantia de 134.176\$216, sendo 20.773\$333 á rubrica 5ª—Instrução militar—e 113.402\$880 á 11ª—Etapas.

Capital Federal, 6 de junho de 1898.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Presidente da Republica.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1898.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados—Passo ás vossas mãos, para que vos digneis fazer presente á Camara dos Srs. Deputados, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao Congresso Nacional, pedindo a abertura de um credito supplementar ás verbas—Instrução Militar—e—Etapas—do corrente exercicio, para pagamento dos vencimentos do pessoal docente da extincta Escola Militar do Ceará, das gratificações dos commandantes das escolas actuaes e do Collegio Militar e das etapas dos respectivos lentes e professores.

Saude e fraternidade.—*João Thomaz Cantuaria.*

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional. — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Guerra, relativamente á necessidade da concessão de um credito especial de 27.471\$794, para occorrer ao pagamento do despezas do respectivo Ministerio em exercicios anteriores.

Capital Federal, 9 de junho de 1898. — *Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.*

Exposição

Sr. Presidentada Republica. — O tenente-coronel Manoel Rodrigues de Campos, o bacharel Ignacio Marcondes Homem de Mello, Curiaço Paulo Cabral e Silva e o capitão Alfredo Odoardo da Silva Moraes, professores do Collegio Militar, são credores da Fazenda Nacional, este da quantia de 499\$998, proveniente de gratificações que lhe competem pelo serviço prestado no periodo decorrido de janeiro a março de 1895, como encarregado da regencia de uma turma de alumnos do dito collegio e os outros da de 2.499\$930, cada um, por identico serviço, nos annos de 1895 e 1896, sendo a de 1.999\$992 relativa ao exercicio de 1895 e 499\$998 ao de 1896.

São igualmente credores da Fazenda Nacional Servulo Alves da Silva da quantia de 800\$020 e Manoel Francisco Lago da de 662\$368, pelo desempenho de commissões como commandantes, aquelle do transporte *Parahyba* e este do vapor *Aymoré* no exercicio de 1894; o bacharel Antonio Henrique de Noronha da de 713\$548, de vencimentos de professor adjunto do Collegio Militar, no periodo decorrido de 25 de novembro de 1895, quando foi dispensado por effeito da reintegração do respectivo serventuario, a 26 de janeiro de 1896, vespera do dia em que tomou posse do de professor adjunto, cargo em que foi mandado considerar por decreto de 23 deste ultimo mez e anno; o coronel Vicente Antonio do Espirito Santo, da quantia de 1.478\$168; o ex-capitão do exercito Jo.é Maria Beaurepaire Pinto Peixoto, da de 9.370\$967, e o Dr. Arlindo de Aguiar Souza, da de 6.446\$755, provenientes de vencimentos que deixaram de receber, o primeiro como lente cathedratico da Escola Militar desta Capital, de 28 de fevereiro a 25 de novembro de 1895, o segundo como lente substituto da mesma escola, de 1 de junho de 1894 a 24 de agosto de 1893, e o ultimo como professor do Collegio Militar, de 19 de maio de 1894 a 30 de novembro de 1895, em que estiveram demittidos desses cargos, nos quaes foram depois reintegrados, sendo, quanto ao penultimo 2.450\$ no exercicio de 1894, 4.200\$ no de 1895 e 2.720\$967 no de 1896, e quanto ao ultimo 2.596\$766 no exercicio de 1894 e 3.849\$989 no de 1895.

Não podendo o pagamento destas dividas ser satisfeito pela verba —Exercicios findos—, as seis primeiras porque, quando correntes, não foram autorizadas pela lei do orçamento e as ultimas porque foram os cargos exercidos por outros serventuarios, a quem foram pagos os respectivos vencimentos, dando-se, portanto, duplicata de despeza, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a abertura de um credito especial ao Ministerio da Guerra da quantia de vinte e sete contos quatrocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e quatro réis (27.471\$794) para occorrer a taes pagamentos.

Capital Federal, 7 de junho de 1898 — *João Thomaz Cantuaria.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1898.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados — De ordem do Exm. Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa Mensagem, do mesmo Exm. Sr. Presidente, relativa á concessão de um credito especial de 27.471\$794, para occorrer ao pagamento de despezas deste Ministerio em exercicios anteriores.

Saude e fraternidade. — *João Thomaz Cantuaria.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Serra Negra

27ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Rodrigues de Siqueira Bastos;

Capitães-assistentes, Bazilio Magno de Almeida e Candido da Silveira Barbosa;

Capitães-ajudantes de ordens, José do Nascimento Santos e Antonio Marcondes dos Santos Rangel;

Major-cirurgião, Dr. José Antonio de Mello.

79º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Dr. Alfredo de Toledo;

Major-fiscal, Joaquim Pupo do Amaral;

Capitão ajudante, José Bonifacio Rebe lo de Amorim;

Tenente secretario, Carmelino de Souza Franco;

Tenente-quartel-mestre, Mario da Silva Leite;

Capitão cirurgião, Cesarino Teixeira de Barros.

1ª companhia — Capitão, Hermenegildo Gomes;

Tenente, Agostinho Gonçalves Ramos; Alferes, Luiz Victorino de Oliveira e José do Nascimento Santos Junior.

2ª companhia — Capitão, Silvino de Assis Ferreira Sampaio;

Tenente, Antonio de Barros Ferreira; Alferes, José de Abreu Filho e João da Costa Machado.

3ª companhia — Capitão, Honorio Ferreira de Lima;

Tenente, Cypriano Abdol de Arruda; Alferes, Antonio Galvão de Moura Lacerda e José Pereira de Godoy.

4ª companhia — Capitão, Domingos Morganti;

Tenente, Laurindo Pinto de Almeida; Alferes, Manoel Carlos de Toledo e Francisco Umbelino de Assis.

80º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Francisco Leme;

Major-fiscal, Joaquim Pires de Moraes Alves; Capitão-ajudante, Januario do Amaral Souza Campos;

Tenente-secretario, José Maria de Assis Ferreira;

Tenente-quartel-mestre, José Caetano Pinheiro;

Capitão-cirurgião, Floriano Antonio Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, José Mariano de Almeida Leme;

Tenente, Joaquim Palhares de Andrade; Alferes, João Pedro de Oliveira Ramalho e Arthur Augusto de Assis Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Manoel Baptista de Vasconcellos;

Tenente, Bento Dias de Mello; Alferes, Miguel Franco de Souza e Joaquim Pereira de Godoy.

3ª companhia — Capitão, José Americo Ribeiro;

Tenente, Francisco de Sampaio Penteado; Alferes, Joaquim Francisco do Amaral e José Pinto de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Constantino Pesson;

Tenente, José Ribeiro de Souza; Alferes, Benedicto José das Eiras e Laudelino Honorio de Andrade.

81º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Roque do Moraes;

Major-fiscal, Joaquim de Souza Godoy; Capitão-ajudante, Joaquim de Godoy Bueno;

Tenente-secretario, Placido de Lacerda; Tenente-quartel-mestre, Francisco Bazilio de Almeida;

Capitão-cirurgião, João Pereira de Toledo.

1ª companhia — Capitão, José Alves de Lima;

Tenente, Manoel Fabiano de Godoy; Alferes, José Henriques Fagundes e Firmino de Godoy Bueno.

2ª companhia — Capitão, Hermenegildo Baptista de Vasconcellos;

Tenente, Antonio Bazilio de Almeida; Alferes, Porfirio Bueno de Godoy e Gordiane Ferreira Coutinho.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Fabiano de Godoy;

Tenente, Domingos Zanona; Alferes, Cesario Basilio de Campos e Abilio Freire Napoleão.

4ª companhia — Capitão, Braz Frederico Blotta;

Tenente, Luiz Alves de Godoy; Alferes, Francellino Bueno de Godoy e Eliseo Franco de Godoy.

27º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio José Soares Filho;

Major-fiscal, Francisco José das Eiras; Capitão-ajudante, Francisco de Assis Ferreira Sampaio;

Tenente-secretario, Silvino Adelino de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Antonio de Oliveira Paula;

Capitão-cirurgião, Joaquim Eliseo de Campos.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco de Oliveira Ramalho;

Tenente, Francisco José do Nascimento; Alferes, Antonio Ferraz de Campos Barreto e Angelo Custodio Teixeira Nogueira.

2ª companhia — Capitão, Amador Bueno de Oliveira;

Tenente, Joaquim Affonso Pereira Sojré; Alferes, João José do Nascimento e Miguel Franco de Godoy;

3ª companhia — Capitão, João Antonio de Arruda;

Tenente, Antonio Colli; Alferes, Paulo Pinto Tavares e Maximiano Ferreira de Lima.

4ª companhia — Capitão, Fabiano Franco de Godoy;

Tenente, Joaquim Franco de Moraes Pedroso.

Alferes, Pedro Francisco do Amaral Corrêa e Bento da Costa Figueiredo.

Comarca de Jundiahy

30ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Joaquim Pereira Guimarães;

Capitães assistentes, João Maria Gonzaga de Lacerda e Luiz Gonzaga Baptista Martins;

Capitães-ajudantes de ordens, Pompêo Borda Tomassini e Manoel Curado Junior;

Major-cirurgião, João Baptista Gomes de Siqueira.

88º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Eduardo Alvaro de Castro;

Major-fiscal, Victorino Joaquim Ferreira; Capitão-ajudante, Antonio Cardoso Junior;

Tenente-secretario, Socrates Fernandes de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Pontes Junior;

Capitão-cirurgião, José Victorino Ferreira.

1ª companhia — Capitão, Isaac de Souza Galvão;

Tenente, João de Oliveira; Alferes, Octavio Serafim de Paula e Estanislão de Paula Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Paulo da Silva Alves;

Tenente, Manoel de Souza Peixoto; Alferes, Manoel Soares e Silvestre Antonio Honorato.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Pires de Camargo;

Tenente, Aleixo de Pinho; Alferes, José Soares e Santi Meari;

4ª companhia — Capitão, Ennes Mondadore; Tenente, Antonio Soares;

Alferes, Leopoldo Venturina e João Egydio de Andrade.

89º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Ferraz Junior.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio José da Costa Wilk;

Capitão ajudante, Gustavo Storch; Tenente-secretario, Benedicto Rodrigues dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Julio Baptista de Faria Paes;

Capitão-cirurgião, Zacharias de Góes.

1ª companhia — Capitão, José Bernardino Ferreira de Souza;

Tenente, Joaquim de Paula Rodrigues; Alferes, Henrique Clauser e Francisco de Oliveira Barbosa.

2ª companhia — Capitão, Francisco Leite Martins;

Tenente, Benedicto de Freitas Guimarães; Alferes, Bento Rodrigues da Fonseca e Augusto Fagundes.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Correia da Silva;

Tenente, José Henrique de Abreu; Alferes, Hyppolito Corrêa Pupo e João Rodrigues de Castro.

4ª companhia — Capitão, Luiz Galvão de Barros Junior;

Tenente, Francisco de Oliveira Chagas; Alferes, Joaquim Rodrigues de Castro e Benjamin de Oliveira Fagundes.

90º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Alvaro Xavier de Souza, Peixoto.

Estado-maior — Major-fiscal, Bernardino Ferreira de Souza;

Capitão-ajudante, João Delfino Baptista Martins;

Tenente-secretario, Taurino José de Araújo;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Augusto da Silva;

Capitão-cirurgião, Victorio Tonhi.

1ª companhia — Capitão, Luiz Brescancini; Tenente, Antonio José Garcia;

Alferes, Francisco de Paula Martins Bonilha e Belmiro Pereira Ramos.

2ª companhia — Capitão, Antonio Justino do Ampiro;

Tenente, Florencio da Silveira Pupo; Alferes, Caetano de Abreu Fagundes e João Mendes Morgado.

3ª companhia — Capitão, Bento Ferraz de Toledo;

Tenente, João Victorino Ferreira; Alferes, João Affonso de Oliveira Fagundes e Clemente dos Santos Pereira.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Godoy Moreira;

Tenente, José Franco de Oliveira; Alferes, Francisco Florencio e Ignacio Delfino Baptista Martins.

30ª batalhão da Reserva

Tenente-coronel commandante, o major Floriano Antonio de Moraes.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Ribeiro Rodrigues;

Capitão-ajudante, Firmino Antonio de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Christovão Colombo de Araújo;

Capitão-cirurgião, Estevão de Agostinho.

1ª companhia — Capitão, Galdino Antonio de Moraes;

Tenente, José Nepomoceno de Andrade; Alferes, Gervasio Fernandes e Ferigato Gerolamo.

2ª companhia — Capitão, Bonifacio José da Rocha;

Tenente, Francisco Antonio Mazzili; Alferes, Francisco Ferreira Soares e João Curado.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim Nogueira Guimarães;

Tenente, Francisco Ferreira Penna;

Alferes, José Fortunato Branco e João Antunes Pereira Bastos.

4ª companhia — Horacio Leite;

Tenente, Luiz Wilk; Alferes, Casomiro José Alves e João Narciso Pinheiro.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jubi

29ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Francisco de Paula Almeida Prado Filho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Domingos Augusto Pereira Leite e José do Azevedo e Silva;

Capitães-ajudantes de ordens Bento Manoel Navarro e João Baptista de Campos Mello; Major-cirurgião, Dr. Deolindo Octaviano da Fonseca Galvão.

85ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Salvador de Toledo Pisa e Almeida.

Estado-maior—Major-fiscal, Emílio Gomes de Oliveira e Silva;

Capitão ajudante, Antonio Ribeiro de Oliveira;

Tenente-secretario, Antonio Rodrigues Costa Rapé;

Tenente-quartel-mestre, Prospero Armonio;

Capitão cirurgião, Dr. Affonso Fraga.

1ª companhia—Capitão, José Candido Ferreira;

Tenente, Affonso Honorio de Lacerda;

Alferes, Guilherme de Oliveira Manokel e Raphael Nardy.

2ª companhia—Capitão, João Baptista de Freitas;

Tenente, José Balduino de Mello Callanho;

Alferes, Joaquim Pereira de Oliveira e Elias Ferraz de Camargo.

3ª companhia—Capitão, Mancel de Moraes Navarro;

Tenente, Osorio Balduino de Mello Castanho;

Alferes, Lourenço de Mello Almeida Prado e José Rodrigues Corrêa.

4ª companhia—Capitão, José Joaquim de Araujo Aguiar;

Tenente, Collatino Alves Pereira de Almeida;

Alferes, Augusto Ferraz do Amaral e Virgilio Aurelio da Silva Lopes.

86ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Alves Martins.

Estado-maior—Major-fiscal, Marcello de Almeida Prado;

Capitão-ajudante, Antonio de Menezes Navarro;

Tenente-secretario, Augusto de Lima;

Tenente quartel-mestre, Francisco Ferraz de Camargo;

Capitão-cirurgião, Dr. João Costa.

1ª companhia—Capitão, José Carlos Ferraz de Campos;

Tenente, Joaquim Ferraz do Camargo;

Alferes, Mancel Theodoro Pinheiro e José Bicudo.

2ª companhia—Capitão, Antonio Galvão de Camargo;

Tenente, Manoel Baptista de Castro;

Alferes, Joaquim Coelho Moreira e Victor Corvello de Avila Santos.

3ª companhia—Capitão, José Isidro de Toledo;

Tenente, Joaquim Augusto Viegas;

Alferes, Antonio Augusto Cesar de Barros e Affonso Alves de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Barbosa Machado;

Tenente, Francisco Olympio de Mello;

Alferes, Roldão de Oliveira Barros e Joaquim Antonio de Siqueira.

87ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Baptista Pompeu.

Estado-maior—Major-fiscal, João de Mesquita;

Capitão ajudante, João Pacheco de Almeida Prado;

Tenente-secretario, Pedro Rodrigues Moreira Monteiro;

Tenente-quartel-mestre, Sebastião de Toledo Barros;

Capitão-cirurgião, Dr. Thonaz de Paula

1ª companhia—Capitão, Salathiel Ferraz do Amaral;

Tenente, José Gonçalves de Oliveira Sobrinho;

Alferes, Candido Navarro e José Francisco Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Beraldo de Toledo Arruda;

Tenente, João Baptista de Mello;

Alferes, Alberto Pires de Arruda e João Maciel.

3ª companhia—Capitão, João Teixeira de Almeida;

Tenente, Pedro de Paula Baptista;

Alferes, Getulio Ursolino e José Pates de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Pires de Campos;

Tenente, Lourenço Pires de Campos;

Alferes, João Pires de Campos Junior e José Pires de Campos Barros.

89ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Onofre Pacheco de Almeida Sampaio.

Estado-maior—Major-fiscal, Alberto Gomes Barbosa;

Capitão ajudante, Gustavo Corrêa Leite de Moraes;

Tenente-secretario, Lazaro de Toledo Barros;

Tenente quartel-mestre, Delfino da Silva Leitão;

Capitão-cirurgião, Dr. Guilherme Carlos da Silva Telles;

1ª companhia—Capitão, José de Sampaio Bueno.

Tenente, Francisco de Sampaio Bueno;

Alferes, Amaro de Miranda e Antonio Marques de Marins;

2ª companhia—Capitão, Francisco Augusto Ferraz do Amaral;

Tenente, Juvenal Dias Martins;

Alferes, Manoel Francisco Ribeiro e Lazaro de Toledo Souza Ramos.

3ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira Paranhos;

Tenente, Theodoro da Silva Guaraná;

Alferes, Dumaso Francisco de Oliveira e Ernesto Ribeiro de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Feliciano da Costa;

Tenente, José Ferrari;

Alferes, José Franco de Lacerda e Antonio Longuinho Ramos.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 20 do corrente, conceleu-se reforma com o soldo por inteiro, do accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao anseçada Joaquim Coelho Vianna e ao soldado Braz Gomes de Carvalho, ambos do Asylo dos Invalidos da Paralia, e ao soldado João Bento Gonçalves, adido ao 2º batalhão de infantaria, visto terem sido julgados incapazes para o serviço do exercito em consequencia de ferimentos que receberam nas operações de guerra, no interior do Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de junho de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se, nos termos do art. 2º do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, 15 dias de prorrogação do prazo legal para solicitar a respectiva patente, ao 1º tenente da 4ª bateria do regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 18 de junho de 1898.

Achando-se, conforme communicastes em officio de 11 do corrente, concluido o trabalho que fizestes sobre a guarda nacional dos Estados Unidos da America do Norte e a desta Republica, do qual vos encarregou este ministerio em abril do anno proximo passado, autorizo vos a apresentar impresso o vossò relatorio.

Podeis, entretanto, comparecer perante o commando superior para o serviço que vos competir, pois que nesta data é dada por finda vossa commissão.

Saude e fraternidade.—Amaro Cevalcanti. —Sr. coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida, commandante da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital.

Communicou-se ao commandante superior.

—Foram remettidas á respectiva Delegacia Fiscal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de Campos Novos

Pedro Carlos Stephanes.
João Carlos Stephanes.
Julio Antunes de Souza.
João Antunes de Souza.
Antonio Lopes do Abreu.
Francisco Crescencio Fagundes.
Theophilo Gonçalves Cordeiro.
João Albino Ramos.
Domingos Ribeiro da Silva.
Osorio Pinheiro Fagundes.
João Alves Fagundes.
Joaquim Ribeiro da Silva.
Zeferino Candido de Bittencourt.
João Alves Ribas.
Joaquim José Francioni.
Sebastião Ferreira Fagundes.
Francisco Pinheiro Fagundes.
Christiano Halupp.
Francilicio Pinheiro Fagundes.
Virgilio Urbano de Moraes.
Joaquim Furqueiro Moreira.
Eugenio Rodrigues Chaves.
Francisco de Almeida Ramos.
Joaquim Alves Fagundes.
José Urbano de Moraes.
Francisco Carlos França.
Verissimo Alves Fagundes.
Avelino Carlos França.
Alpio Coelho de Avila.
Mancel Alves Ribas.
Lucas Alves de Carvalho.
João Cardoso França.
Matheus Antonio de Souza.
Generoso Urbano de Moraes.
Custodio Alves Fagundes.
Benedicto Antonio de Oliveira.
Ignacio Ribeiro da Silva.
Honorio Pereira de Almeida.
Galdino Ferreira Ferrer.
Antonio Tourinho Calumbly.
José Baptista da Silva.
Nestor Cardoso França.
Luiz Jortume.

Florisimilio Antonio de Souza.
Athanasio Gomes de Campos.
Bernardino Ferreira Ferrer.
Generoso Cordeiro dos Santos.
Carlos José de Oliveira.
Amantino Antunes de Souza.
Luiz Lopes do Abreu.
João Thines Gonçalves.
Francisco José de Oliveira.
Antonio Rodrigues de Almeida.
Mancel José dos Santos.
João Antunes de Souza.
Bento Antunes de Souza.
Napoléon Lopes do Abreu.
Felsberto Ferreira dos Santos.
Athanasio de Almeida Ramos.
Leonel Antunes de Souza.
Francisco Carlos Stephanes.
Salvador Pontes Ribeiro.
Joaquim Gonçalves Padilha.
Messias Bueno Ribeiro.
Innocencio Gomes de Almeida.
João Antonio Paes.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que

Se paguem:

Ao juiz da 7ª pretoria bacharel José Calheiros de Mello a quantia de 100\$ a que tem direito para o aluguel, relativo aos mezes de abril e maio findos, da sala onde se realizam as suas audiencias;

A' D. Maria Catharina Garriga a quantia de 2:000\$, pela qual foi adquirida a *Memoria*, escripta por seu finado marido major Antonio José Fausto Garriga, sobre a Escola Polytechnica, desde a sua fundação até o anno de 1882;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Maranhão, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, o ordenado que compete a cada um dos juizes de direito em disponibilidade. Lourenço Valente de Figueiredo, José Jansen Ferreira Junior, Isaac Martins dos Reis e Antonio Pereira da Camara Lima Filho;

As contas:

De 39:618\$473, de fornecimento feito, durante o mez findo, ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 4:641\$640, de despesas feitas com os trabalhos de saneamento no Hospital Marítimo de Santa Isabel;

De 95\$, de concertos na taboleta da visita de policia do porto e de reparos no reposteiro e em cadeiras da mesma repartição;

Seja concedido a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Pernambuco, onde se acha o Deputado José Mariano Carneiro da Cunha, o credito de 600\$ para pagamento da ajuda de custo que lhe compete na 2ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

— Remetteram-se:

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despesa da Casa de Correção, no mez de maio findo;

A' Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o processo e titulo que reconhece o direito de D. Maria Thereza Maceió, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos o capitão reformado da brigada policial desta Capital Manoel da Silva Maceió, á pensão annual de 1:200\$, a partir de 31 de maio findo, data do fallecimento do mesmo contribuinte; mandou-se abonar a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto.

Ministerio da Justiça e Negccios Interiores — Capital Federal, 18 de junho de 1898.

No intuito de evitar maiores despesas com obras de importancia nos varios edificios, proprios nacionaes, pertencentes a este ministerio, o que muitas vezes poder-se-ha conseguir reparando em tempo oportuno pequenos estragos, recommendo-vos, que procedais a uma vistoria nos mesmos edificios, indicando tudo quanto para sua conservação e asseio se fizer de mister, actualmente, com declaração dos respectivos orçamentos. Convirá que de ora em diante essas vistorias sejam feitas periodicamente, sem dependencia de ordem expressa deste ministerio, que resolverá, entretanto, á vista do resultado das diligencias a que procederdes.

Sau le e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*, Sr. engenheiro Henrique Alvares da Fonseca.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado continuo desta directoria geral o Sr. Ernesto Corrêa Loques.

Accusou-se:

Ao Sr. Dr. inspector geral do Obras Publicas o recebimento de seu officio n. 119, de 16 do corrente, acompanhado do mappa de passageiros da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante a segunda quinzena de maio findo;

Ao Sr. Dr. director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro idem de seu officio n. 59, de 17 do corrente, acompanhado do boletim das observações meteorologicas, da primeira quinzena do mez presente;

Ao Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal idem de seu officio n. 8.847, de 17 do corrente, acompanhado do mappa do movimento de passageiros neste porto, durante a primeira quinzena do presente mez;

Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal idem de seu officio sob n. 826, de 11 do corrente, acompanhado dos boletins sanitarios de 1 a 8 do presente.

— Solicitou-se ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia informação do que constar naquelle hospital geral, a respeito de A. Ray Campbell, tripolante da barca americana *Julia Rollins*.

Requerimentos despachados

Antonio José Fernandes do Nascimento. — Junte o relatorio de que trata o art. 49 do regulamento.

E. Charles Vautelet & Comp. — Indeferido.

Dia 20

Alfredo Francisco Lopes. — Mantenho o despacho de 18 de maio ultimo.

Tenente Propicio Augusto Rollim Pinheiro. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidos:

Ao cabo de foguistas, invalido, Francisco José Lopes das Chagas Junior, um anno de licença, com sol'lo e etapa, para tratar de sua saude fóra do asylo, nesta Capital;

Na fórma da lei, ao 1º tenente reformado da armada Pedro Cavalcanti de Albuquerque, preparador do gabinete de physica da Escola Naval, tres mezes de licença para tratamento de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 8 de junho de 1898

Ao Arsenal de Marinha da Bahia, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante de 4ª classe Ignacio Martins Torres.

Lia 9

Aos Arsenaes:

De Pernambuco, declarando que Amelia Carolina da Silva Ramos não pôde ser atendida com relação ao pagamento dos ordenados de seu marido Manoel José de Castro Villela, como secretario da Capitania do Porto desse Estado, desde 1895 até a data da sua demissão, mas sim continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios civis da marinha, nos termos do art. 17 do regulamento approvedo pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890. — Communicou-se á Contadoria.

Da Bahia, approvando o acto do respectivo inspector, que mandou eliminar da officina de calafates e cravadores do mesmo arsenal o aprendiz de 3ª classe Manoel Estevão da Silva que pela junta medica foi julgado incapaz de continuar no serviço.

Do Rio de Janeiro, permittindo que o vapor nacional *Assi*, da Companhia de Salinas Mosoró-Assi, faça viagem a que se destina, devendo no seu regresso ser submettido á vistoria de que trata o regulamento de cabotagem. — Communicou-se á Capitania do Rio de Janeiro.

— A' Escola Naval, mandando dar baixa da praça de aspirante ao alumno da mesma escola Mario Pereira Pinto Galvão (em vista de molestia que o impede de seguir o respectivo curso. — Communicou-se á Contadoria.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que sejam pagas as folhas ns. 287 a 289, na importancia de 1:611\$300, proveniente do corte e manufactura de peças de fardamento para os corpos de infantaria de marinha e de marinheiros nacionaes.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer ao estabelecimento naval de Itaquí os artigos destinados á enfermaria do dito estabelecimento, de conformidade com o pedido que ora se lhe envia. — Communicou-se ao Quartel-General.

Requerimento despachado

Maria da Gloria Gomes. — A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 8 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, para que se digne tomar na consideração que merecerem, os papeis em que Haupt Bienh & Comp. pedem pagamento da quantia de 9:974\$230 de differença de cambio de uma conta de 20.089 marcos, proveniente de armamento fornecido em 1893 pela firma Ludw Soewe & Comp..

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo os seguintes officiaes:

O tenente do 23º batalhão de infantaria Francisco de Paula Oliveira para o 36º e deste para aquelle o tenente Authberto Jansen Tavares;

O tenente do 6º regimento de cavallaria Manoel Augusto Pereira de Carvalho para o 9º da mesma arma e deste para aquelle corpo o tenente João Cavalcanti Lacerda de Almeida;

O alferes do 11º regimento tambem de cavallaria Joaquim Fernandes Brandão para o 9º da mesma arma e deste para aquelle o alferes Gustavo Schmidt;

Os alferes do 27º batalhão de infantaria Mauricio Martins Lopes de Lima e Vicente Toscano Filho, este para o 20º e aquelle para o 3º e o alferes do 33º Felippe Simphronio Bezerra para o 8º da mesma arma;

O alferes do 1º batalhão de infantaria Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda.

Mandando:

Pôr á disposição do commandante da guarnição de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Honorio Vieira de Aguiar;

Fornecer ao commando do 1º batalhão de artilharia 10 exemplares das instrucções para a arma de infantaria.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1898—N. 226.

A' Repartição de Ajudante-General—O alferes Roque Simpliciano da Costa Perdigão, secretario interino do 13º regimento de cavallaria, consulta si os musicos dos corpos desta arma e da de artilharia, os quaes, de accordo com o disposto no art. 8º da lei n. 80, de 27 de agosto de 1892, não devem exceder o numero das praças do respectivo corpo, conservam a numeração de sua praça e ficam no esquadrão onde se achavam quando foram elevados a musicos de qualquer das classes ou perdem essa numeração, sendo transferidos para o 1º esquadrão e considerados no estado menor e si é extensiva aos corpos montados do exercito a disposição do art. 3º do capitulo 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, na parte relativa á nomeação de um subalterno effectivo para servir como agente encarregado das compras e no caso

negativo a quem cabe apresentar ao conselho de compras competente a conta corrente de que trata o modelo n. 14 no fim de cada mez.

Em solução a esta consulta, declare-se ao commandante do 5º districto militar, para que o faça constar ao referido alferes, que a lei de fixação de forças não permite a transferência de músicos para o 1º esquadrão ou bateria com desfalque dos outros e que o disposto no citado artigo, na parte referente á nomeação de um subalterno effectivo para servir como agente encarregado das compras si esten le aos corpos montados. — *João Thomaz Cantuaria*.

A' Repartição de Quartel-Mestre-General:

Declarando que é nesta data exonerado do logar que interinamente exerce, na mesma repartição, o capitão do 12º regimento de cavallaria Affonso Barrouin. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Mandando declarar aos commandantes:

Do 4º districto militar, que termina-las a demarcação e discriminação que se estão effectuando dos terrenos denominados Barnery e Tamboré, pertencentes á União e situados ao longo da Estrada de Ferro Sorocabana, no Estado de S. Paulo, poderá Bernardino da Costa Marques, de quem trata aquelle commandante em officio n. 96, de 21 de janeiro ultimo, requerer ao Ministerio da Fazenda o arrendamento dos mesmo terrenos, como deseja;

Do 6º districto militar, que, á vista das ponderações que faz em officio n. 1.384, de 25 de abril ultimo, deve ser mantida a ordem deste ministerio contida em telegramma expedido ao mesmo commandante em 21 de janeiro ultimo e relativa á celebração de novo contracto para o arrendamento pelo aluguel de 250\$ mensaes de um campo de propriedade de D. Agueda Leal, para servir de hivernada da cavallada do 5º regimento de cavallaria, ficando assim provado o contracto, cujo termo, por cópia, acompanhou o officio n. 676, de 25 de fevereiro anterior, daquelle commandante;

Do 1º regimento de cavallaria, que devem ser eliminados da carga do mesmo regimento os artigos de armamento, arreiamento, equipamento e mais objectos extraviados pelo contingente daquelle corpo quando fez parte das forças que estiveram em operações no Estado da Bahia e enviando, com urgencia, á dita repartição o mappa da carga respectiva.

— Ao Director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando que se concedeu 60 dias de licença ao soldado do corpo de operarios militares, Pedro Paranhos da Paixão, para tratamento de saude, em casa de sua familia, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 27 do mez findo.

Dia 9

A' Camara dos Deputados, remetendo os papeis em que o 1º official aposentado da Contadoria Geral da Guerra Alfredo Arapahy Fernandes pede que a sua aposentadoria seja considerada com direito ao ordenado por inteiro.

— Ao Ministerio da Marinha, transmittindo, em solução ao seu aviso n. 17, de 8 de janeiro findo, a informação prestada pela Contadoria da Guerra sobre o modo por que este ministerio realiza despesas, nos Estados, com o enterramento de praças do exercito.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Pelindo providencias para que, pela Alfandega do Recife, seja entregue ao commandante do 27º batalhão de infantaria a quantia de 1:548\$, pertencente ao conselho economico do dito batalhão, e que se acha depositada naquella alfandega;

Solicitando a expedição de ordens, para que a Delegacia do Thesouro Federal, em Goyaz, sejam distribuidos os seguintes creditos:

De 1:070\$950, para pagamento de despesas com o § 13—Ajudas de custo; e

De 5:318\$160, por conta da verba 16—Material —Consignação, n. 34.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Goyaz, declarando, em solução ao seu officio n. 39, de 28 de abril ultimo, que corre por conta do governo do mesmo Estado, o pagamento da differença de etapa abonada ás praças do 24º batalhão de infantaria que seguiram em diligencia para a cidade de Catalão.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre as cornetas mencionadas na nota que se remette.

— Ao Arsenal de Guerra desta Capital, declarando que deve baixar ao Hospital Militar afim de ser convenientemente observado o cabo de esquadra do corpo de operarios militares José Augusto Carneiro.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Contar pelo dobro, ao tenente do 10º regimento de cavallaria Francisco Lourenço de Souza Rego, o periodo decorrido de 7 de março de 1893 a 16 de abril de 1894;

Seguir para o Estado do Rio Grande do Sul, onde ficará á disposição do commandante do 6º districto militar, o coronel Luiz Alves Goite de Oliveira Salgado.

Transferindo, do 11º batalhão de infantaria para o 24º, o alferes Francisco Carneira Cardoso e do 9º regimento de cavallaria para o 12º o alferes Francisco Pinto Fernandes Junior.

Determinando que, pela fortaleza de Santa Cruz da barra desta cidade, se façam as necessarias intimações aos navios procedentes, a partir de 17 de maio findo, dos portos de Cantão, Hong-Kong e Macão, dos do rio de Cantão e do mar da China comprehendidos entre os de Amey e a península de Lei-Tcheon, portos estes declarados, uns inficionados de peste bubonica e outros suspeitos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 18 de junho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se os seguintes avisos, solicitando:

Providencias afim de que no Thesouro Federal seja paga a quantia de direito a quantia de 752\$866, correspondente aos vencimentos do engenheiro João Borges Ferraz, fiscal do Governo junto á Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro, fallecido em 11 de maio ultimo (aviso n. 1.109);

Pagamento á *Société Anonyme du Gaz*, 1:952\$120, de gaz consumido com a iluminação das praças e jardins desta Capital no mez de maio (aviso n. 1.111);

Idem, idem, idem, 76\$197, gaz consumido com a iluminação festiva á Praça Tiradentes em maio ultimo (aviso n. 1.110);

Idem, idem, idem, 217:235\$560, gaz consumido com a iluminação publica desta Capital em maio (aviso n. 1.112).

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se os seguintes avisos, solicitando:

Pagamento ao Lloyd Brasileiro de 952\$700, proveniente do passagens concedidas por conta deste ministerio em abril (aviso n. 1.113);

Idem de 735\$ a diversos de fornecimentos ás Obras Publicas em maio (aviso n. 1.115);

Idem João Ramos & Comp., fornecimentos ao Correio em maio (aviso n. 1.118);

Providencias para que a Alfandega de Santos seja autorizada a pagar ao telegraphista de 4ª classe des Telegraphos Ataliba Goulart Rollim a quantia de 129\$985, de vencimentos relativos ao periodo de 16 de abril a 10 de maio de 1894 (aviso n. 1.116).

Mandando entregar ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A quantia de \$ 19.911,50 ou 127:772\$095 para pagamento a Quayle Davidson, de materias fornecidas á mesma estrada em abril (aviso n. 1.114);

A quantia de 1.000:65\$351 para ser aplicada ao pagamento de contas de fornecimentos á mesma estrada em fevereiro, março, abril e maio (aviso n. 1.120).

Remetendo ao Tribunal de Contas:

O contracto celebrado entre o Dr. Serafim Cicero e a Estrada de Ferro Central do Brazil para a construção de um deposito de machinas em Sabará (aviso n. 1.117);

Terceiras vias dos balancetes das operações realizadas na E. F. Porto Alegre a Uruguayana no mez de março (aviso n. 1.119);

Terceiras vias dos balancetes das operações realizadas na E. F. Porto Alegre a Uruguayana em março de 1897 (aviso n. 1.121);

Indemnizando a E. F. Central do Brazil da quantia de 44:170\$000, de transportes em proveito dos Telegraphos, durante o exercicio passado (aviso n. 1.122).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o cidadão Tiberio Cesar da Moravia para exercer o cargo de fiscal da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 20 do maio findo :

Forum nomeados :

O engenheiro Alvaro Crespo de Oliveira para o cargo de fiscal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquí;

O engenheiro João José de Carvalho Freitas para identico logar na Estrada de Ferro de Santa Maria a Uruguay.

Foi dispensado o engenheiro Francisco Baptista do Nascimento de fiscal da Estrada de Ferro de Santa Maria a Uruguay.

Forum removidos :

O engenheiro Claudio Livio dos Reis, de fiscal da Estrada de Ferro *Alagoas Railway* para identico logar na Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha;

O engenheiro Theophilo Benedicto de Vasconcellos, de fiscal da Estrada de Ferro Central Alagoana para identico logar nas Estradas de Ferro do Recife ao Limoeiro, Nazareth ao Crato e dos Engenhos Centraes: Goyana, Victoria, Jabatão, Tracunhaem, Muribeca e *North Brazil Factories*;

O engenheiro Joaquim Elnacio Ribeiro do Lima, de fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha, para identico logar na *Alagoas Railway* e ramal de Assembléa e dos Engenhos Centraes: Atalaia, Muribeca, Pioca e Quitunde.

Expediente de 20 de junho de 1893

Ao Presidente do Tribunal de Contas foi remittida, para os fins convenientes, a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes, os proponentes Faustino Pinto Collares e Joaquim Rodrigues de Barros e o respectivo fiador, para o serviço de condução de malas em diversas linhas postaes daquelle Estado.

— Declarou-se :

A' Directoria Geral dos Correios que foram indeferidos os requerimentos em que varios empregados dos Correios de S. Paulo pediam pagamentos de quantias por trabalhos no organização do Indicador Postal da capital daquelle Estado, visto não haver documento algum autorizando tal trabalho e acto do ministerio approvando-o;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro que pôde ser effectuada a ligação da rede telephonica estabelecida entre as repartições publicas de Petropolis á estação telegraphica da União, sendo necessario para tal fim que esse Governo se entenda directamente com a Directoria Geral dos Telegraphos, conforme é exigido pelo respectivo regulamento, para que sejam satisfeitas as formalidades legais,

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente, foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na forma lei, a licença concedida por portaria de 30 março ultimo ao 2º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Daniel Rooke, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por aviso de 20 do corrente, declarou-se á commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, em resposta ao seu officio de 16 de maio ultimo, que a accumulção do cargo de almoxarife ali exercido por Julio Henrique da Silva com o de professor de desenho do Lyceu Estadual só pode ser consentida desde que das respectivas funcções não resulte o menor prejuizo ao serviço da mesma commissão.

Epediente de 18 junho de 1828

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, por cópia, o contracto celebrado entre a firma Chagas Doria, Brisson & Comp. e a Inspeção Geral das Obras Publicas para o fornecimento do material metallico necessario á canalização da agua da Escola Preparatoria e Tactica do Realengo sob a direcção do engenheiro chefe do 2º districto dessa inspeção.

Dia 20

Remetteu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o termo n. 448, de exame de validez, a que foi submettido o 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Daniel Rooke, o qual deixou de acompanhar o aviso n. 4, de 11 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio Colandrini de Chermont, ex-primeiro engenheiro da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo que se nomeie um commissão medica na cidade do Rio Grande, affim de ser inspeccionado.—Já foi providenciado com a expedição do aviso sob n. 11, de 4 do corrente mez, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Engenheiro João Thomé de Saboya e Silva, na qualidade de director-gerente da sociedade arrendataria da Estrada de Ferro Sobral, pedindo approvação do contracto da sociedade commercial, celebrado a 8 de janeiro ultimo, entre os dous arrendatarios daquella estrada João Thomé de Saboya e Silva e Vicente Saboya de Albuquerque, como socios solidarios, e o coronel Ernesto Decoleciano de Albuquerque, como commanditario, para o fim de explorarem o mencionado arrendamento, nos termos da clausula XIII do contracto de 25 de setembro de 1897.—Deferido; devendo, no sentido deste despacho, ser lavrado o competente termo na Directoria do Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Apollinario José dos Santos, concessionario do Plano Inclinado Rio Grandense, pedindo que pela commissão das obras da barra do Rio Grande do Sul fosse feita gratuitamente a remoção do loto depositado na entrada do referido plano.—Indeferido, em vista das informações.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 20 do corrente:

Foram exonerados:

Manoel de Almeida, de agente de Visconde de Imbé;

Francisco Leite do Mattos, de agente do Correio de Falcão, a pedido;

José Carlos de Pinho, de praticante da agencia do Correio de Nitheroy.

Foram nomeados:

Ubaldo Silva, agente do Correio de Visconde de Imbé;

João Augusto Lunete, agente do Correio de Falcão;

Francisco Epaminondas Braga e Luiz Augusto de Souza Maia, carteiros interinos de Nova Friburgo.

Requerimento despachado

Ernesto Mattoso Filho, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Em sessão extraordinaria realizada hontem deliberou o tribunal sobre o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — N. 1.767, de 14, transmittindo a cópia do decreto n. 2.908, de 13, que eleva á importancia de 16:281\$913 o credito de 8:028\$523, aberto pelo de n. 2.894, de 9 de maio findo, para pagamento de vencimentos devidos ao Dr. José Joaquim Seabra, como lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.—O tribunal mandou dar registro ao credito de 8:253\$390 com que foi augmentado o de 8:028\$523.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.049, de 13, pagamento de 768\$300 a Fortunato Pedro dos Santos Camacho, de reconstrucção do calçamentos levantados para a execução de reparos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.050, de 13, pagamento de 24\$ a Leonidia Xavier Porto, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Districto Federal;

N. 1.053, de 13, pagamento de 12:775\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção;

N. 1.055, de 13, pagamento de 1:293\$211 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 1.056, de 13, pagamento de 134\$500 a Leonidia Xavier Porto, de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Districto Federal;

Ns. 1.060 e 1.061, de 13, pagamento de 9:000\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de subvenção.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 987, da Imprensa Nacional, de 7, pagamento de 1:921\$ a diversos, de material fornecido;

N. 992, da mesma, de 16 do mez findo, pagamento de 351\$100 a diversos, de despesas miudas feitas pelo thesoureiro da Imprensa Nacional.

Requerimentos:

Do contra-almirante João Gonçalves Duarte, pagamento de 274\$710, de 2% sobre vencimentos;

Do capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, pagamento de 164\$102, idem;

Do capitão de fragata José Lopes da Silva Lima, pagamento de 150\$918, idem.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE JUNHO DE 1893.

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Espinola, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Dias Lima e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.557—Appellante, Manoel Carlos Mourão; appellado, barão de Rimer; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Negaram provimento á appellação.

N. 1.255—Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Emilio de Sayão Carvalho e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Idem.

N. 1.219—Appellante, Casemiro da Rocha Lima, por cabeça de sua mulher e outros; appellada, D. Maria Amelia dos Santos Vieira, inventariante dos bens do finado José Ignacio do Carmo e Vieira; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que reformava a sentença appellada, para mandar proceder a nova avaliação e partilha.

Appellações commerciaes

N. 1.414—Appellante, Diniz de Noronha Castro; appellado, Banco Franco Brasileiro; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Negaram provimento á appellação.

N. 1.418—Appellante, Dr. Francisco de Paula Valladares; appellado, o Banco da Republica do Brazil; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Idem.

N. 1.591—Appellantes, Antonio de Padua Abreu e Almeida; appellado, o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, por seus syndicos; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Idem.

N. 1.416—Appellante, Victorino Magliosa; appellado, Candido Coelho de Avilla; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Deram provimento á appellação, para reformando a sentença appellada, condemnar os appellados no que se liquidar na forma do disposto no art. 193 do Codigo Commercial.—Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações commerciaes

Ns. 1.339, 1.378 e 1.591—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.343, 1.437 e 1.573—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.320, 1.354, 1.544 e 1.566—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Appellações civeis

N. 1.590—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.583—Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

Ns. 1.263, 1.279 e 1.539—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.510, 1.555 e 1.590.

Appellação commercial

N. 1.487.

Embargos de nullidade

Ns. 1.375 e 1.277.

Acção revisoria

N. 1.401.

Embargo remettido

N. 1.523.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 10 DE JUNHO DE 1893

Presidencia do Sr. almirante Pereira Pinto

Aos 10 dias do mez de junho do 1893, achando se presentes os Srs. ministros marchal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Neiva, Niemeyer e Vasques, almirante graduado Coelho Neto, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro: Izidro Soares Gomes, alferes do 14º regimento de cavallaria, accusado de peculato,

Foram rejeitados os embargos oppostos á sentença deste tribunal, de 12 de janeiro do corrente anno, pela qual foi elle condemnado a tres annos de prisão simples, como incurso no art. 18 dos de guerra de 1763, mandando-se substituir a mesma sentença.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho: Antonio Mendes da Costa, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção aggravada.—O Tribunal julgou extinta a acção penal intentada contra o réo, visto ter elle falleo da 23 de abril ultimo.

Procopio Joaquim Bezerra, soldado do 2º batalhão de artilharia de campanha, accusado de 2ª deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho que condemnou o réo a quatro annos de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da primeira deserção simples combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo do titulo 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805.

Jeronymo de Souza, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, do titulo 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805.

Roberto Leão de Souza, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão para condemnal-o a dous annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da segunda deserção simples do titulo 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805, visto já ter sido julgado definitivamente p. r. 1ª deserção, contra os votos dos Srs. ministros Neiva, Neto, Carlos de Castro e Souza Carvalho, que julgaram o réo passivel das penas de 3ª deserção simples.

Manoel Emiliano de Freitas, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805.

Virgilio Ferreira, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Neiva, Neto, Carlos de Castro e Souza Carvalho, que julgaram o réo passivel de 3ª deserção simples.

Pedro Pereira Leite, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de terceira deserção aggravada. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 12 annos de prisão com trabalhos, para condemnal-o a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo do titulo 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805.—Contra os votos dos Srs. Ministros Neiva, Neto, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Acyndino de Magalhães :

Antonio Ferreira e Benedicto dos Santos, soldados do 8º batalhão de infantaria, accusados de offensas physicas; e condemnados pelo conselho de guerra, o réo Benedicto dos Santos, a seis mezes de prisão, como incurso na primeira parte do art. 8º dos de guerra, combinado com o art. 152 do *Codigo Penal* da armada, e Antonio Ferreira á pena de dous annos tambem de prisão, como incurso no mesmo artigo dos de guerra, combinado com o § 2º do citado art. 152 do mencionado colligo, por concorrerem neste réo a circumstancia aggravante do § 5º do art. 33 e a atenuante do § 4º do art. 33 ainda do referido codigo.—Foi confirmada a sentença que condemnou o réo Benedicto dos Santos a seis

mezes de prisão e, reformada a sentença quanto ao réo Antonio Ferreira para absolvel-o, contra os votos dos Srs. ministros Elizario Barbosa, que assignou vencido, e Acyndino de Magalhães, que assignou vencido quanto á absolvição do réo Antonio Ferreira.

Cesario Carneiro, soldado da brigada policial da Capital Federal, accusado de primeira deserção simples.— Converteteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o conselho criminal averigue si quando o réo desercou estava preso, como se deprehe da parte accusatoria.

João Manuel da Costa, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º da primeira deserção simples do tit. 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805.

Antonio José de Lima, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de primeira deserção simples.— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º do titulo 4º da *Ordemancia* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Neiva, Souza Carvalho e Acyndino, que julgaram a deserção aggravada ;

João Clautino Fernandes, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de terceira deserção simples.— Converteteu-se o julgamento em diligencia para que o conselho de guerra, reunindo-se novamente, investigue si o réo foi pela segunda deserção definitivamente julgado em conselho de guerra e no caso de ter sido por essa deserção comprehendido no indulto do Poder Executivo, si este procedeu ou succedeu ao julgamento ;

José Alves da Costa e João Joaquim de Souza, soldados do Asylo de Invalidos da Patria.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo João Joaquim de Souza a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso na primeira parte do art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763, e reformada na parte relativa ao réo José Alves da Costa para condemnal-o a nove mezes de prisão, pelo crime de ferimento em seu camarada, como incurso na segunda parte do citado artigo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de junho de 1898.....	3.751.099\$722
Idem do dia 20.....	219.606\$147
	3.970.705\$869
Em igual periodo de 1897.....	4.975.358\$400

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de junho de 1898.....	912.614\$592
Idem do dia 20.....	291.874\$83
	972.488\$476
Em igual periodo de 1897.....	551.310\$122

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de junho de 1898.....	18.271\$876
(Idem do dia 1 a 20.....)	373.495\$203
Em igual periodo de 1897.....	305.104\$962

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, Ceará e Para, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Amanhã:

Pelo *Itapan*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, carta para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuna, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tris*, para Santos, Cananéa, Iguaçu, S. Francisco e mais portos do sul até Montevidéu, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Max*, para Florianopolis, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ypiranga*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaparica*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Asi*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das encomendas para D. Graciana Camara Martins, linha Grão Pará, Estação da Figueira; José Cardoso Linhares Guedes, Condição de Matto Grosso, Estado do Rio; D. Adelina Raulino, Patrocinio de Muriaé, Minas; Juvelino Duque Cesar, Rio das Flores; a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 20 de junho de 1898

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	759.09	20.7	13.70	75.5	NW		
3 a.	758.83	20.0	12.59	72.0	NNW		
6 a.	758.50	19.0	13.35	82.0	NNW	Claro.	0
9 a.	759.27	21.0	14.49	78.0	NNW	Idem.	1
1/2 dia.	758.21	25.3	14.08	58.0	N	Idem.	0
3 p.	757.49	25.6	13.95	57.0	N	Idem.	1
6 p.	757.86	22.6	15.11	71.0	SSE	Idem.	2
9 p.	759.33	21.3	16.87	69.0	NNW	Idem.	0

Temperatura maxima exposta, 29.0.
 > 4 sombra, 27.8.
 > minima, 18.4.
 Evaporação em 24 horas á sombra 3m/10.
 Duração do brilho solar 9h.49.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 20 de junho de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.5	19.5	89	NW 4.2	Limp.
10 m.	759.3	22.1	80	NW 4.8	Idem.
1 h.	757.7	25.5	58	N 3.0	Idem.
4 h.	757.6	22.8	74	SE 6.6	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 47.0; praticado, 31.0.
 Temperatura maxima, 25.8.
 Temperatura minima, 19.4.
 Evaporação em 24 horas, 2.1.

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 julho de 1895 para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas A e B, annexas ao seu respectivo regulamento

Semana de 19 a 25 de junho de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.	Litro.	\$550	9 %
Alcool.	»	\$960	»
Aves domesticas.	Kilogramma.	23000	4 %
Bebidas espirituosas.	»	33000	»
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.	»	\$770	11 %
Cerveja.	»	\$600	4 %
Cigarros.	Milheiro.	63500	9 %
Chifres.	Cento	123000	»
Couroos seccoos.	Kilogramma.	\$830	»
» salgados.	»	\$700	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.	»	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.	»	13300	»
Diamante em bruto.	Gramma.	1763000	1 %
» lapidado.	»	4503000	»
Feijão e fava.	Kilogramma.	\$260	4 %
Fumo, em folha.	»	13800	9 %
» rôlo.	»	22300	»
» picado.	»	13900	»
» desfiado.	»	33500	»
Gado cabrum e lanigero.	Um.	103000	4 %
» cavallar.	»	253000	»
» muar.	»	2203000	»
» vaccum.	»	1003000	»
» suino.	»	1103000	»
Leite.	Kilogramma.	\$500	»
Lenha.	»	\$025	»
Milho.	»	\$140	»
Madeiras de qualquer qualidade.	»	\$100	9 %
Mel do fumo ou pichoá, liquido ou em massa.	»	13800	»
Ouro em pó, em barra ou obra.	Gramma	33398	5 %
Prata idem, idem.	Kilogramma.	1013300	2 1/2 %
Queijos.	»	12500	4 %
Rapaduras.	»	12000	»
Sola.	»	13600	»
Sebo.	»	13500	»
Toucinho e banha.	»	13500	»
Tecidos ou pauno de algodão de cor natural ou riscado	»	13000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 18 de junho de 1898.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Estrada de Ferro Central do Brazil—Durante os ultimos quatro annos, transportou essa estrada o seguinte :

Anno	Toneladas de café	Toneladas de outras mercadorias
1894.....	108.672	707.024
1895.....	98.832	903.658
1896.....	101.662	1.243.192
1897.....	139.196	945.572

Nestas quantidades estão incluídos os despachos feitos nas estações de bitolas estreitas Paulista e Mineira, a saber :

Anno	Café	Outras mercadorias
1894.....	7.690	136.167
1895.....	6.967	164.872
1896.....	7.667	283.216
1897.....	12.246	263.682

Os despachos feitos na estações Paulista e Mineira, decompõem-se assim :

Anno	Café	Outras mercadorias
1894.....	6.772	104.003
1895.....	5.839	132.586
1896.....	6.757	191.254
1897.....	10.460	132.923
Minas :		
1894.....	1.418	32.164
1895.....	1.068	32.286
1896.....	910	96.962
1897.....	1.783	130.154

Estado de S. Paulo—A exportação do café e respectiva renda nos dous ultimos decennios tem sido a seguinte:

Exercicios	Quantidade exportada (ks.)	Imposto arrecadado
1877—1878....	78.449.807	1.720.357\$873
1878—1879....	91.430.814	1.792.647\$736
1879—1880....	82.248.767	1.808.860\$831
1880—1881....	97.223.835	1.797.022\$733

1881—1882....	115.121.716	1.678.803\$425
1882—1883....	137.468.220	1.687.413\$239
1883—1884....	138.172.975	2.197.970\$597
1884—1885....	140.687.272	2.159.932\$840
1885—1886....	103.878.784	1.612.976\$128
1886—1887....	161.654.199	3.374.290\$707
1887—1888....	81.704.093	1.830.141\$876
1888—1889....	169.175.334	3.579.031\$830
1889—1890....	137.893.061	3.127.531\$460
1890—1891....	195.447.563	5.618.794\$512
1891—1892....	119.166.000	6.771.871\$982
1892.....	245.456.719	26.553.473\$824
1893.....	169.316.720	23.312.547\$028
1894.....	174.444.912	25.560.839\$210
1895.....	265.375.176	32.396.699\$960
1896.....	240.395.503	29.958.782\$153
1897.....	343.521.826	33.492.267\$383

Obituario—Sepultaram-se no dia 20 do corrente 46 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Berberi.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	2
Diversas causas.....	39
—	46
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	11
—	46
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	22
—	46
Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	14
—	46
Indigentes.....	17

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 19 de junho de 1898, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	725	933	1.658
Entraram.....	17	16	33
Sahiram.....	9	13	22
Falleceram.....	2	7	9
Existem.....	731	929	1.660

O movimento da sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 286 consultantes para os quaes se aviaram 316 receitas. Fizeram-se 35 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 1.510, appellante, Alipio Dias Machado; appellados, E. Luaro Augusto Pinto de Siqueira e sua mulher; n. 1.555, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Antonio Teixeira Rodrigues (Conde de Santa Marinha); n. 1.590, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Ovidio Watson e sua mulher; commercial n. 1.487, appellante, Dr. José de Góes Siqueira; appellado, Antonio José Duarte Lima, terão logar no dia 23 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes; e dos embargos de nullidade: n. 1.277, embargantes appellantes, João Pedro Bello de Andrade e outros; embargado appellado, Henrique Pereira de Azevedo, por cabeça de sua mulher; n. 1.375, embargante appellada, D. Romana Guilhermina Rocha Monteiro; embargado appellante, Dr. Dominges de Araujo Coutinho Duque Estrada; appellação civil n. 1.401 (acção rescisoria), appellante, José Ricardo Lopes, inventariante dos bens de D. Maria Thereza Gomes; appellados, João Tavares Gomes e sua mulher, na sessão de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 do junho de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal. 18 de junho de 1898

ORDEM DO DIA N. 153

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occorrencias:

Transferencias

Por decretos de 10 do corrente, foram transferidos:

Para a 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria o alferes da 3ª companhia do 13º batalhão da mesma arma, Pedro Lauriano Botelho.

Nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, ficando aggregados:

Para o 2º batalhão da reserva, o tenente secretario do 5º batalhão de infantaria, Francisco Neves da Silva, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, em inspecção de saude a que foi submettido.

Para o 4º batalhão da reserva, o tenente-quartel-mestre do 11º batalhão de infantaria Alfredo Carlos da Camara, visto ter sido julgado incapaz de todo o serviço, em inspecção de saude a que foi submettido.

Demissões

Por decretos de 1 do corrente:

Concedeu-se a Manoel Estanislão da Cruz Galvão a demissão que pediu do posto de 1º tenente do regimento de artilharia de campanha;

Foi exonerado, a pedido, João Francisco de Oliveira do posto de alferes da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria.

Por outro de 10 deste mez, concedeu-se demissão do posto de alferes da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria a Manoel da Costa Camorim, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

Decretos sem effeito

Por decreto de 1 do corrente, foi declarado sem effeito o de 16 de maio de 1896, na parte em que nomeou Jorge Frederico Becker e Bento Balduino da Silva Doria para os postos de alferes da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria.

Por outro de 10 também do corrente, foram declarados sem effeito os de 31 de outubro de 1894 e de 19 de maio de 1896, que nomearam Afonso Gonçalves Amaro para os postos de alferes e tenente da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria.

Privação de postos

Por decreto de 10 do corrente, foram privados, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, dos respectivos postos os tenentes Francisco Mariano de Amorim Carrão e Joaquim Corrêa Albino Junior, este do 3º esquadrão e aquelle quartel-mestre do 2º regimento de cavalaria.

Prorogação de prazo

Por portarias de 7 do corrente, concedeu-se, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, prorogação do prazo legal, por 15 dias, para solicitarem as respectivas patentes, aos 1º e 2º tenentes do regimento de artilharia de campanha, Carlos de Castro Pinto e Joaquim Augusto Teixeira.

Dispensa do serviço

Foram dispensados do serviço da guarda nacional desta Capital enquanto exercerem os respectivos empregos:

O agente da segurança publica Francisco Fernandes de Oliveira, qualificado no 7º batalhão de infantaria (aviso de 3 do corrente, sob n. 460);

O amanuense da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Arthur Coelho Cintra, qualificado no 4º batalhão de infantaria (aviso de 10 deste mez, sob n. 482);

O continuo do Thesouro Federal, João Lydio Barbosa (aviso de 15 do corrente, sob n. 503).

Licenças

No dia 6 do corrente, foi devidamente averbada neste commando superior a portaria de 3 deste mez, concedendo um anno de licença ao tenente do 2º esquadrão do 1º regimento de cavalaria, Bonifácio José de Sant'Anna, para tratar de negocios de seu interesse.

Por acto deste commando superior de hoje datado, concederamos mezes de licença ao coronel cirurgião de divisão deste commando superior Dr. Manoel Velloso Paranhos Perdeneiras, para tratar de sua saúde.

Passagens de uns para outros corpos

Por acto deste commando superior, datado de 18 do corrente, concederam-se aos guardas dos 1º e 7º batalhões de infantaria Manoel Ferreira dos Santos e Heitor de Souza Lima as passagens que requereram, este para o 10º batalhão da mesma arma e aquelle para o regimento de artilharia de campanha.

Requerimentos despachados

Major Antonio José de Mello Junior e capitão Antonio do Amaral Leitão.—Requeiram ao Governo.

Commandos de corpos

No dia 29 de maio ultimo reassumiu o commando do 8º batalhão de infantaria, conforme communicou em officio da mesma data, o coronel honorario Ricardo Constantino Vieira Junior, passando a exercer a fiscalização interina daquelle batalhão, o capitão

Carlos Rodrigues da Silva, que também interinamente commandava o mesmo batalhão.

A 12 do corrente, assumiu o commando interino do 5º batalhão de infantaria o capitão João Fonseca Ribeiro Bastos, por ter o major Severiano Pereira de Mello, que commandava também interamente o dito corpo, assumido o exercicio de delegado da 1ª circumscripção urbana, segundo foi communicado em officios ns. 291 e 292 também de 12 do corrente.

4º e 11º batalhões de infantaria

Passaram a funcionar nos predios das ruas Voluntarios da Patria n. 13 e do Campinho n. 33 (Cascadura) os quartéis do 4º e 11º batalhões de infantaria, conforme communicaram os respectivos commandantes em officios de 5 e 15 deste mez.

Apresentações

Apresentaram-se a este Quartel-General no dia 6 do corrente, o major Joaquim Pedro de Alcantara por ter sido promovido ao mesmo posto; no dia 9, o major Manoel Francisco da Conceição, por ter sido transferido, e o alferes Matheus Placido Teixeira, por ter sido nomeado para o mesmo posto; no dia 13, o capitão João Fonseca Ribeiro Bastos, por ter assumido o commando interino do 5º batalhão de infantaria, e no dia 15 também do corrente, o tenente Antonio Matheus Dias Fernandes, por ter sido promovido ao dito posto.—José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Instituto Benjamin Constant

2ª CONCORRENCIA

Não se tendo apresentado concorrentes para o fornecimento de calçado, roupa e fazendas, de ordem do Sr. Dr. director faço publico que de novo se recebem na secretaria deste instituto propostas em carta fechada, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados.

As demais informações estão mencionadas no edital publicado no dia 15 do corrente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 17 de junho de 1893.—Arthur D. E. de Barros, escripturario archivista.

Parochia do Santissimo Sacramento

O tenente-coronel Antonio Rocha de Moura, presidente do conselho de qualificação da parochia do Santissimo Sacramento, faz saber aos cidadãos abaixo declarados que, em virtude da lei n. 602, de 1850, acham-se considerados aptos para o serviço da guarda nacional:

Alvaro Silva.
Antonio Pinheiro de Campos.
João de Mattos.
Arthur Cavalcanti.
José Antonio de Mello.
Adolpho Chagas.
Cardoso França.
José Torquato de Mello.
Pedro Alexandrino de Oliveira.
Manoel Angelo Pinto.
Jayme Lopes de Mattos.
Balthazar A. Costa.
João Lopes Mendonça.
Manoel Ferto.
Antonio Francisco de Oliveira.
Ernesto José de Oliveira.
Ignacio dos Santos Corrêa Braga.
Custodio da Cunha.
Antonio Pereira Caminha.
Francisco Maria Pedreira Ferreira.
Joaquim de Oliveira.
Joaquim Bastos.
Antonio Ferreira Nunes.
Jacintho Caceres Teixeira e Silva.
João Evangelista da Veiga.
Ricardo Antonio.
José Ferreira.
Antonio Euzébio de Souza Garcia.
Honorio Pinto dos Santos.
Joaquim de Castro Amorim.

Mancel Pereira Soares.
Mario Antonio Soares.
José Pacheco Alves.
Antonio da Silva.
Custodio Teixeira Boa Vista.
Joaquim Ferreira Pedreira.
Bernardino Pereira da Silva.
Hernani dos Santos.
Francisco Carlos da Silva.
Caetano Carlos de Almeida.
Antonio Lopes da Costa.
Justino Diniz.
Raul de Oliveira.
Jeronymo João da Silva.
Rosario Augusto Neves.
Vicente Francisco Barbosa.
Simão Sosé Plausino da Silva.
Sebastião Alves Frazão.
Antonio de Oliveira Lemos.
Manoel José Fernandes.
Manoel Dias Alves.
Bellarmino Duarte Moreira.
Quintino João da Costa.
Joaquim Ribeiro.
Antonio Lessa.
José Lopes da Silva.
Manoel Afonso Lima Vago.
Narciso de Andrade.
Adão José dos Santos.
Pedro Antonio Ferreira da Gama.
Joaquim Quintanilha de Souza.
Ignacio de Souza Barbosa.
João Ignacio do Amaral Vago.
Manoel Carlos.
Wenceslão de Santa Cecilia.
Antonio José Pereira.
Patrocínio Maria de Corrêo.
Severino Nogueira.
João Franco.
Antonio Gonçalves Coimbra.
Manoel Gonçalves Coimbra.
Carlos Alberto de Medeiros.
José Pinto de Paiva.
Eurico Cesar de Medeiros.
Fernando Manoel Gonçalves.
José Dias Alves.
Manoel Teixeira Bastos.
Manoel Lourenço Marques.
José Pereira dos Santos.
Carlos Alberto Martins.
Joaquim de Mello.
Eubrethe de Ramos.
Antonio de Vasconcellos.
Athos da Silva.
Adolpho de Souza.
Benedicto Augusto da Rocha.
Jeronymo Rodrigues.
Antonio Bazilio.
Joaquim dos Santos.
João Lopes de Almeida.
Bernardino Dias Ferreira.
Manoel Ferreira da Costa Junior.
Antonio Joaquim Barbosa Cirne.
Alberto Almeida Gonçalves.
Abel de Almeida Gonçalves.
Joaquim José da Costa.
Olivio Godinho.
Adão Caim.
Manoel Martins.
Luiz Belmonte.
Cypriano de Freitas Bastos.
Francisco Borges de Almeida Filho.
José de Azevedo Cunha.
João Faustino da Silva.
José Maria Raposo de Medeiros.
Miguel José Barbosa.
Salvador Flavio.
Antonio Gonçalves Moreira de Queiroz.
Miguel A. Costa Machado.
Antonio Firmino da Costa.
Simão da Costa Teixeira.
Antonio Pereira da Silva.
Gastão Xavier.
Joaquim Coelho.
Olavo Ribeiro Braga.
Belmiro Gomes da Conceição.
Tiburcio de Jesus Marocas.
Henrique José de Araujo.
José Lourenço Barcellos.
Miguel Paulino Librina.
Henrique Leão Nanahert.
Francisco da Silva Dutra.
Octavio Corrêa.
Antonio Cypriano da Silva.

Natan da Silva Ferraz.
 Olegario Manoel de Jesus.
 Arthur Luiz da Silva.
 Ludovico Ferreira de Mattos.
 Oscar Soares.
 Paulino de Carvalho.
 Narcizo Dias da Silva.
 Felipe Santiago Vianna.
 Pedro da Costa Faria.
 Aeylino Barbosa Cardoso.
 Eugenio Celliet Junior.
 Paulo Eugenio Beltrão.
 João Francisco Barbosa.
 Moyses Izaac da Silva.
 Antonio José Dantas.
 Laurentino da Silva.
 Theobaldo José Ramos.
 João Florencio da Silva.
 José Rodrigues Pinheiro.
 Augusto Ferreira Campos.
 Manoel Alves Leite.
 Antonio Domingues.
 Ernesto José Martins.
 José dos Santos.
 Guilherme Deodato Alves.
 Florentino da Silva.
 Manoel Augusto de Aguiar.
 Antonio Dias de Almeida.
 Primo Marques de Carvalho.
 Victorino José Rodrigues.
 Joaquim Anastacio Dias.
 Gentil Carlos.
 Armando Pires Rodrigues.
 Theophilo Antonio da Silva.
 Diniz Corrêa Tellos.
 Pedro Fernandes Porto.
 Octavio Nabuco de Figueiredo.
 Mancel das Chagas Ramos.
 Leonardo Moreira.
 Salomão Lephate.
 José dos Santos Ramalho.
 Francisco Soares de Sant'Anna.
 Antonio Gonçalves Brito.
 João de Araujo.
 Vasco de Carvalho Vieira.
 Orozimbo da Silveira.
 Vicente Bastos.
 Carlos Fernandes Paranhos.
 José de Castro N. de Almeida.
 José Antonio Pereira da Cunha.
 Julio Monteiro.
 Horacio Abilio de Andrade.
 Claudino Antonio Cortiço.
 Francisco Pacheco Alves.
 Alberto Bittencourt.
 Antonio Marcos da Silva.
 Franz Annani.
 Candido Duarte Moreira.
 Francisco Mendonça.
 Arthur Gonçalves.
 Manoel Sampaio.
 Horacio Hupia Freitas.
 Manoel Perez.
 Manoel Antonio de Cerqueira.
 Pedro José Ribeiro.
 Pedro de Oliveira Santos.
 Antonio Corrêa.
 Antonio Moreira Guimarães.
 Bernardo Ferraz Sobrinho.
 David Carlos de Araujo.
 Francisco de Souza Figueiredo.
 José Alves Affonso.
 José Maria Corrêa.
 José Ferreira de Carvalho.
 José Alves de Araujo Barroso.
 José Antonio Machado Guimarães.
 José Maria Gonçalves Pereira.
 Luiz José Alves.
 Manoel José Nogueira Rosada.
 Rufino Alberto da Silva Figueiredo.
 Mancel Miranda Outeiro.
 Antonio Reis.
 Leobino de Almeida Campos.
 Moyses Faustino Souza Dias.
 Antonio Moreira Sant'Anna.
 Berilin José Guerra.
 José Antonio Corrêa.
 Cezario Paschoal da Silva.
 Maturino Rodrigues Bastos.
 Osorio Candido Moreira.
 José Francisco Baptista Junior.
 José Justino de Carvalho.
 Antonio Fernando da Silva.
 Avelino Pinto de Almeida.

Orozimbo de Souza Bueno.
 Julião Augusto Vieira.
 Eduardo Augusto de Mendonça.
 José Ximenes Cesar.
 Francisco de Oliveira.
 Eurico de Moraes Rago.
 Franco Nunes.
 Nestor Ferreira Valentim.
 Alfredo Augusto de Miranda.
 Boaventura de Souza Birros.
 Olympio Ferreira de Sant'Anna.
 Manoel José Ferreira Junior.
 Eduardo Antonio Carvalho de Moura.
 Alfredo Barreto Vasconcellos.
 Antonio Fernandes de Magalhães.
 Adolpho Muhlethaler.
 Francisco Teixeira da Costa.
 José da Silva Carvalho.
 Raul Martins D. Igado.
 Francisco Freire de Castro.
 José Joaquim Silva Guimarães.
 Julio Gomes de Moura.
 Fritz Conot Junior.
 Miguel Enichio Romano.
 João Ccelho da Costa.
 João Cyrillo Marinho Falcão.
 Antonio Teixeira.
 Pedro Julio Nascimento.
 Humberto Campello.
 João Antonio Teixeira.
 Anatolio Carlos de Oliveira.
 Sabino José Ignacio.
 Cedio de Brito.
 José Nunes.
 João Baptista Pereira.
 Oscar Americo de Barros.
 Manoel Fernandes de Mattos Guayba.
 Horacio Candido Moreira.
 Gloriduardo Ribeiro da Silva.
 Domingos Fernandes da Silva.
 João Francisco Baptista Junior.
 Narciso Ferreira Braga.
 João Barbosa da Silva.
 Pedro Guimarães.
 Decio Guimarães.
 Ambrosio da Silva Leal.
 José de Mello.
 Olympio Ferreira de Souza A. Filho.
 Affonso Vahia de Oliveira.
 Arthur Gerhrad.
 Nicolio Antonio Romano.
 João Pedro.
 Mario Barroso da Silva.
 Antonio Pedro de Magalhães.
 João Nunes Ribeiro.
 Gregorio Alves da Costa.
 José Luiz da Silva.
 Ezequiel Ferreira de Menezes.
 Frederico Augusto Pinheiro.
 Sebastião Luiz Pinto Coelho.
 Efmundo Monteiro Peixoto.
 Acrisio Villaça.
 Izaías Antonio Feliciano da Costa.
 Romeu Alvares Fortuna.
 André Cursino de Souza.
 Ernesto de Arrujo Braga.
 Polycarpo Pereira dos Reis.
 Briolange Corrêa.
 José Luiz da Silveira.
 Antonio Coelho Costa Junior.
 João Coelho da Costa.
 Ricardo Gomes Nogueira.
 Martiniano de Oliveira Godoy.
 Jacintho Coelho de Mesquita.
 Antonio José Gomes.
 Belisario de Padua Monteiro.
 Carlos Lechard.
 Clemente Brazil de Almeida.
 Domingos Ferreira da Silva.
 Manoel Romão de Vasconcellos.
 Miguel Lopes Guimarães.
 Peiro Pinto de Paula.
 Joaquim Rocha Santos Maia.
 Joaquim Dapelle Franco.
 Antonio Ribeiro Bhering.
 Guilherme Manoel da Silva Bastos.
 Manoel Bernardino Ferreira.
 Francisco Chaves.
 Felintho Alves Salgado.
 José Pinto da Silva.
 Florencio Carvalho de Almeida.
 Francisco Antonio Souza Braga.
 João Teixeira de Carvalho.
 Augusto José Lemos.

Antonio Guimarães.
 José Pinto Gomes.
 Antonio Rodrigues.
 Salvador de Souza.
 Manoel Amande.
 José Gonçalves Fernandes.
 José Machado Ribeiro.
 Antonio Martins Dias Ribeiro.
 Antonio Saraiva.
 Gil da Silva Rocha.
 Saturnino Costa Pimenta.
 José Dias Ferreira Pacheco.
 Antonio José da Cruz.
 Adelino Rodrigues Pereira.
 Antonio Pereira do Valle.
 Manoel Fernandes Santos Portella.
 Manoel Pinho.
 Ponciano Varella.
 Antonio Ferreira da Motta.
 Joaquim Silva Valença.
 José Alves Bastos.
 Domingos Rodrigues Vaz.
 Clemente Jacintho da Camara.
 João Rocha Maia.
 Manoel José Gonçalves Pereira.
 Leopoldo Joaquim de Souza.
 Juviano Antonio de Araujo.
 Antonio José Gonçalves de Moura.
 Camillo Guimarães.
 Francisco Fernandes Guimarães.
 Joaquim de Carvalho Portugal.
 Alberto Carvalho Guimarães.
 Luiz Meirelles Costa.
 José Augusto de Moraes Macedo.
 Francisco de Paula Candido.
 José da Costa Oliveira.
 Alfredo José Marques Pires.
 Jacintho Lopes.
 Hermes de Oliveira.
 Victorino Pereira Guimarães.
 Francisco Candido Pereira.
 Pedro Henrique Garcia.
 Bernardo José Corrêa.
 Victor Pio de Mattos.
 Luiz Carlos da Silva.
 Albino Joaquim da Silva.
 Joaquim Ferreira Martins.
 Manoel Ferreira Martins.
 Antonio Nunes Taveira.
 Camillo Francisco Pereira.
 Virgilio José Mattos.
 Rosalio Lima.
 Arthur Napoleão Sobrinho.
 Jacintho Gomes Honrques.
 Jeronymo de Barros Freire.
 Augusto Barcellos Leal.
 Henri Stephan.
 Francisco Dias Brandão.
 João Franklin.
 Tito Pinto.
 Luiz Arruda.
 Sizenando Gomes Camargo.
 Alfredo Luiz de Souza.
 Luiz Andrade.
 Cesar Gomes.
 João Guimarães.
 Augusto Miguel Bastos.
 Frederico Becker.
 Damião Pereira da Silva.
 Alvaro José Gomes.
 Luiz Vaz da Costa.
 Hereulano Cabral.
 José Antonio Gonçalves.
 Candido da Silva Carneiro.
 Antonio José Bahia.
 Joaquim Ferreira de Souza.
 Manoel Monteiro Bento.
 Julio Freitas Mendes.
 José da Costa Guimarães.
 Arthur Augusto Vidal Martins.
 Antonio Pinto Moreira.
 Antonio da Costa.
 Custodio Coelho de Barros.
 Narciso Rabello de Carvalho.
 Augusto Amaral.
 Joaquim Amaral.
 Guilherme Maconit.
 Fonseca Seixas.
 I. Couregos.
 Joaquim Luiz de Azevedo.
 Henrique Nunes.
 Antonio Nunes.
 João Duarte Pinheiro.
 Annibal José Morgado.

José Alves Guimarães Cotia.
 Antonio Machado Cardoso.
 Francisco Rodrigues Formosinho.
 Joaquim Gualberto Corrêa de Souza.
 Gregorio Rodrigues da Fonseca.
 Antonio da Silva.
 Francisco da Silva Lage.
 José Soares Moreira.
 Joaquim Dias Machado.
 Manoel Loureiro Castro.
 Sylvestre Alberto Brito Costa.
 Antonio Vieira.
 Antonio Manoel Pinto.
 Roque Brito Costa.
 Augusto Guimarães.
 Virgilio Souza Campos.
 Casemiro Cordeiro.
 Leandro Martins.
 Alfredo Magalhães.
 José Domingos Silva.
 Alexandre José Pereira.
 Augusto Eduardo Cunha.
 João José Coelho.
 Ernesto Mattos.
 Francisco Oliveira Silva Gama.
 Guilherme Thomé de Souza.
 Saturnino Afre Souza.
 Henrique Ferreira Regal.
 João Pereira Aguiar.
 Antonio Pereira Aguiar.
 José Augusto Carvalho.
 João Pereira Silva Reis.
 João Amorim Pereira.
 Domingos Tavares Pinto.
 José Patinho Soares.
 Antonio Lago Rodrigues.
 Luiz Frugoni.
 Thomaz José de Barros.
 Manoel José Moreira.
 João da Costa Andrade.
 Manoel Garcia Santos.
 Henrique Pimenta de Mello.
 Manoel Pinheiro Santos.
 Clemente Ferreira Duarte.
 Carlos Risttz.
 Affonso Ribeiro.
 José Seraphim Rodrigues.
 Manoel Alvos Pinhão.
 Antonio Ferreira.
 Antonio José Lamelhas.
 Domingos Antonio Arcos.
 José Moreira Silva Santos.
 Antonio Santos Guerra.
 Antonio Moreira Santos Costa Junior.
 Alberto Pinto de Almeida.
 João Evangelista Pereira.
 João da Costa.
 Pedro Alcantara.
 José Simões.
 José Maria Monteiro.
 Manoel Joaquim Lobo.
 Manoel Diniz.
 Seraphim Pereira.
 Bernardo Antonio Barboza.
 Diniz Leite Lobo.
 Antonio P. J. Sobrinho.
 Augusto Barros Taveira.
 José Martins Freitas.
 Joaquim Gonçalves Silva Maia.
 José Gonçalves Lima.
 José Ferreira dos Santos.
 Augusto Nogueira.
 Antonio Joaquim Lourenço Nogueira.
 Gastão Santos Figueiredo.
 Lucio Delgdisse.
 Braz Souza Pereira.
 Estevam A. Henrique Oliveira.
 Duarte Nunes.
 Adolpho Salgado.
 Raul Carvalho.
 João José Silva Lima.
 Alfredo Guimarães.
 Domingos Dias.
 Manoel Pereira da Silva.
 Julio Augusto Silva Gama.
 Francisco Pinto Costa.
 João Antonio Silva Arêas.
 João Nunes.
 Antonio José Rezende.
 José Augusto Silva.
 Galdino Mena Costa.
 Manoel Silva.
 João José M. Esteves.
 Guilherme Vasconcellos.

Candido Pinheiro.
 José Vasconcellos.
 João Machado.
 João Silva Caminada.
 Antonio Castanheira.
 José R. Cande.
 José Gomes Campos.
 Carlos Alberto.
 Adriano Nogueira.
 Bernardino Manoel da Silva.
 José Ernesto Figueira.
 Antonio Tavares.
 José Pinto Costa.
 Antonio Guedes.
 Antonio Mattos.
 João Ferreira Fonseca.
 Ricardo Gomes Peixoto.
 Antonio Quintella.
 Manoel Ramos.
 Francisco Trancoso.
 Manoel Rodrigues Trancoso.
 José Pires.
 José Ponso Alves.
 Manoel José Nogueira Rosada.
 Manoel Costa.
 Joaquim Magalhães.
 Agostinho Duarte Pompeu.
 Antonio Mendes Figueiredo.
 Pedro Magalhães Corrêa.
 Antonio Fernandes Costeira.
 Manoel Joaquim Soares.
 Manoel Pereira de Souza.
 J. S. Rangol.
 Antonio Tinoco.
 José Alves Pereira Dias.
 Arthur Guedes.
 João Avidos.
 Jeronymo Cordeiro Salgado Guimarães.
 José Antonio Rodrigues.
 João Tenor Drummond.
 Bento dos Anjos Guimarães.
 Emygdio Sancho Gomes.
 Domingos Rodrigues.
 Francisco Fernandes Rodrigues.
 José Alonso Gomes.
 Manoel Lopes Vasques.
 Manoel Teixeira Baxellar.
 José Borges.
 Gaspar Dias.
 Manoel Oliveira Paiva.
 José Nunes de Souza.
 Germano Rodrigues.
 Victor Ezequiel Roza.
 Joaquim Ferreira.
 José Ribeiro.
 Raymundo Miguel.
 Reginaldo Maia.
 Domingos Ceciliano.
 Candido Augusto da Costa.
 Casemiro Rabello.
 Domingos Monteiro.
 Antonio Ferreira da Cunha.
 Francisco Barbosa.
 José de Castro Nogueira.
 Joaquim Ferreira de Souza.
 José da Silva Guimarães.
 Antonio Tosta.
 Francisco Ferreira.
 Salvador Bosco.
 Francisco Paula.
 João Mangueira.
 José Mangueira.
 Francisco Fernandes Duarte.
 Luiz Rodrigues Principe.
 José Corrêa.
 Manoel Lopes de Carvalho.
 Prospero Hugot.
 Benjamin Santos.
 Pedro Ferreira Serrado.
 Manoel da Silva Valente.
 Alfredo Ferreira de Carvalho.
 Joaquim Corrêa Picanço.
 José Antunes de Oliveira.
 Manoel Vieira da Silva.
 Frederico Augusto Pinheiro.
 Ernesto Feliciano.

Sala das sessões do Conselho de Qualificação da Paróquia do Santissimo Sacramento, 14 de junho de 1898. — A. R. de Moura, presidente. — Capitão Antonio Vieira Miranda Erora. — Capitão Lucio M. de Freitas. — Capitão Joaquim Cardoso Guimarães. — Aristobulo Graccho Teixeira Lopes, tenente-secretario.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que não tendo sido contractado hoje o fornecimento para o proximo segundo semestre do corrente exercicio, serão recebidas no dia 28 do corrente mez a 1 hora da tarde, propostas para esse fornecimento constando de generos alimenticios, inclusive carne verde, farinha de trigo e tambem combustivel e todo material necessario para os trabalhos das diversas officinas.

Os concorrentes deverão exhibir até esse dia, documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios. Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 18 de junho de 1898. — Pelo o chefe J. S. Burgos, escripturario. (.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 100\$, das 5^a e 6^a estampas, termina em 30 de junho proximo futuro, procedendo-se do dia 1 de julho em deante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

2% nos tres primeiros mezes;
 4% nos outros tres mezes;
 6% nos tres mezes seguintes;
 8% nos outros tres mezes;
 10% no primeiro mez a seguir se e mais 5% mensaes, dahi em deante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898. — O inspector, Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmiento. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Convido o Sr. F. F. Pemington, consignatario de 25 barris contendo cerveja, vinda de Nova York no vapor *Gaúcho*, entrado em 10 de janeiro do corrente anno, a comparecer nesta secção, no prazo de oito dias, afim de promover a reexportação dos referidos barris, determinado por despacho da Inspectoria, de 19 de abril ultimo, sob pena de ser a dita mercadoria inutilizada visto ter sido condemnada pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1898. — O chefe, M. F. Barros.

O inspector em commissão faz publico que está aberta concorrência para o contracto de remção de todo o lixo, e aquisição de palha e sobras da embalagem nos armazens desta repartição, depositados fóra de portas e ali arrecadados diariamente, de 1 de julho proximo a 30 de junho do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e lacradas até o dia 28 do corrente, no gabinete desta inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1898. — J. F. de Paula e Silva. (.

EDITAL DE PRAÇA N. 6 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 23 de junho de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

FA: 11 caixas ns. 219/21, 223/24, 226/29, 231 e 233, contendo garrafas de vidro branco ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 1.980 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 3 de julho de 1897.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 14 do junho de 1898. Manifesto n. 570.

Armazem da Estiva—FCLim: 1 fardo, sem numero, avariado.

Armazem da Bagagem — A. J. Castellão: 1 lata, idem, vasa.

Vapor italiano *S. Gottardo*, procedente de Genova, entrado em 13 de junho de 1898. Manifesto n. 568.

Armazem n. 16—A.M.: 1 caixa n. 31, repregada.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

Armazem n. 5—VB: 1 barril, sem numero, vasando.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de junho de 1898. Manifesto n. 565.

Armazem n. 9—H3C: 1 caixa n. 4.151, repregada.

Companhia Boa Vista: 1 dita n. 5, repregada.

B. Mascarenhas: 1 dita n. 845 — 1, idem.

AVC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

ARPC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Baorgui: 1 dita n. 2, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 do junho de 1898. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha
E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVIS HYDROGRAPHIC N. 46

Atlantico Norte—Estados Unidos da America —Portos e canaes defendidos por minas submarinas

Avisa-se aos navegantes que esta directoria recebeu do Departamento Hydrographico de Washington, Estados Unidos da America, os boletins de 10 e 14 de maio do corrente anno, nos quaes vem publicado o regulamento para a segurança da navegação dos navios amigos em portos e canaes daquelle paiz, que se acham protegidos por minas submarinas e em conexão com as defezas terrestres dos portos mencionados, conforme instruções organizadas por ordem do secretario da Guerra.

Nestes boletins se declara que: copias dessas instruções podem ser obtidas pelos navegantes, livre de despezas, dirigindo-se ao Hydrographic Office, a um dos Branch Offices ou a qualquer das agencias dos portos maritimos; bem como para informações em todos os consulados dos Estados Unidos da America.

Para consulta, os interessados encontrarão nesta directoria os exemplares dos referidos boletins.

Directoria de Hydrographia, 18 de junho de 1898. — *José Martins de Toledo*, capitão-tenente director interino.

AVIS HYDROGRAPHIC N. 47

Oceano Atlantico—Rio da Prata—Casco sossobrado a leste do Banco Inglez

Avisa-se aos navegantes que, segundo aviso datado de 24 de março de 1898, do commandante do navio de guerra inglez *Brasiltish*, o casco do vapor *Coatham* achou-se submerso em 22 metros de agua, a leste do Banco Inglez e a 7° SO da Sierra de las Animas, approximadamente na posição seguinte:

Latitude—35° 2' 30" S.

Longitude—57° 41' 0" O de Pariz.

Casco sossobrado no porto de Montevideo

Avisa-se aos navegantes que o casco sossobrado do navio *Sam* se acha deslocado da posição que occupava e jaz actualmante nas marcações seguintes: do pharol do Cerro a 38° NO, cerca de tres milhas 4/10, e do pharol da Ponta Brava a 85° SE, na posição approximada seguinte:

Latitude—34° 53' 10" S.

Longitude—58° 32' 40" O de Pariz.

Os rumos são verdadeiros.

Directoria de Hydrographia, 18 de junho de 1898. — *José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

Segundo regimento de artilharia de campanha

O conselho economico deste regimento chama concorrência para a venda do estrume da cavaliada, no 2° semestre do corrente anno, recebendo propostas até o dia 24 do corrente, ás 11 horas do dia.

Quartel em S. Christovão, 21 de junho de 1898. — Tenente *Orsímbo Barnabé de Senna e Oliveira*, secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o semestre do corrente anno, sendo to los os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada do Ferro Leopoldina por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira, segunda e terceira qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hyson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmelada nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commun, feijão preto, farinha fina e kerozene.

Em cento: cabeça de cobola e alho.

Em garrafas: vinho do Porto *Tres Coroas*.

Em unidaes: frangos, gallinhas, ovos, queijos de Minas, *crème a la crème* e suizo.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão duas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fehada, até o dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 14 de junho de 1898. — *José Pimentel da Conceição*, amanuense interino.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS, TACHAS, FERROS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta Repartição, recebe propostas no dia 25 do corrente, até as 11 horas da manhã, pa a o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na forma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se á multa de 5%, no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, de-lara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25% sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, em 21 de junho de 1898. — *Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 22 do corrente até ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 900 calças de algodão riscado.
- 2.441 lençoes de algodão de 2,40x1,50.
- 1.078 colchas de chita nacional ou franceza, de 2,20.
- 1.101 fronhas de algodão da 0,90 de comprimento.
- 250 fronhas de algodão de 0,66 de comprimento.
- 1.717 cobertores de lã encarnada.
- 414 travesseiros com capas de algodão riscado e trançado.
- 113 travesseiros idem idem, com 0,66 do comprimento
- 414 colchões com capas de algodão riscado e trançado.
- 91 colchões idem idem, com 1,80x0,66.
- 4.000 correias de cintas.
- 4.000 ternos de correias de capotes.
- 4.000 pares de correias de mochilas.
- 4.000 pares de correias de marmitas.
- 3.000 marmitas de folha.
- 200 marmitões de folha.
- 200 sacos para marmitões.
- 200 canudos de folha para inferiores (sem pintura).
- 3.000 talins, sendo 2.000 para praças de artilharia e 1.000 de cavallaria.
- 2.000 talatartes para praças de cavallaria.
- 4.000 fiadores de couro para praças.
- 956 pares de botas lisas de couro de bezorro.
- 10.000 pares de botinas lisas de couro de bezorro.

To los esses artigos serão iguaes aos typos da intendencia e a concorrência versará sobre o preço e menor prazo possível.

A folha para a confecção das marmitas, marmitões e canudos deva ser da marca XXX charcoal, e os canudos não serão pintados. Os concurrentes apresentarão amostras das calças, lençoes, colchas, fronhas, cobertores e sacos, bastando para esses, para os colchões e travesseiros, a apresentação das fazas em porções de um metro pouco mais ou menos.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras, e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que as propostas devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão.

Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1898. — *Arlindo de Souza*, servindo de secretario.

Directoria Geral da Industria

Movimento dos immigrants espontaneos na Hospedaria da Ilha das Flores durante o mez de maio de 1898.

Entraram 84 immigrants, sendo:

Austriacos.....	29
Allemaes.....	2
Francezes.....	2
Hespanhol.....	1
Italianos.....	41
Russos.....	9

Tiveram os seguintes destinos:

Para a Capital Federal: um austriaco, dous francezes e cinco italianos;
Para Minas Geraes, sete italianos;
Para o Paraná, nove russos;
Para o Rio de Janeiro, um italiano;
Para o Rio Grande do Sul, dous allemaes;
Para S. Paulo, um hespanhol e 28 italianos.

Ficaram na hospedaria 28.

Segunda secção da *Livre 'oria Cora'* da Industria, 20 de junho de 18.8.— *Silva*, director interino da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

EXPEDIÇÕES DE MERCADORIAS PARA O INTERIOR

Da ordem da directoria, faz-se publico que, no intuito de facilitar as relações do commercio nas expedições de mercadorias para o interior, do dia 1 de julho em diante se começará a receber na ponte e caes da estação Maritima da Gambôa, mercadorias a despacho para todas as estações do interior sujeitas ás disposições e taxas regulamentares.

As mercadorias apresentadas a despacho por via maritima serão descarregadas e depositadas nos pontos determinatos pelo agente da Maritima.

Sub-directoria do trafego, 18 de junho de 1898.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UM LOCOMOVEL

De ordem da directoria, se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para compra de um locomovel Compound da força de 12 cavallos nominaes ou 30 effectivos, procedente dos acreditados fabricantes Harschall Sons & Comp., que se acha em parte desarmado no local em que esteve a usina de luz electrica na estação central e onde pôde ser examinado.

Os proponentes deverão fazer previamente uma caução de 300\$ na thesouraria da estrada para garantia do pagamento, por quem mais vantagens offercer, e bem assim a immediata remoção do locomovel, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada das respectivas propostas, que devem estar em envolveros fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem accitadas e consideradas, além das mencionadas formalidades devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

Serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em acto continuo á enumeração e leitura, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de junho de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, convidado o proprietario dos postes telephonicos, empreza, o quem quer que seja, a retirar no prazo de oito dias, a contar desta data, os postes que ameaçam cahir com prejuizo para a viação publica, sob pena de ser feito o serviço pelos operarios da Prefeitura e por conta do referido proprietario ou empreza.

Capital Federal, 14 de junho de 1893. — *Augusto C. da Silva Telles*.

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. prefeito, e nos termos do art. 8º do decreto n. 503, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 256 da rua do Conde de Bomfim ; demolição total.

Predio n. 75 da rua Visconde de Inhatima; demolição total.

Predio n. 61 da rua de S. José ; demolição total.

Predio n. 1 da rua Coronel Moreira Cesar ; demolição total.

Predio n. 104 da rua da Quitanda ; demolição total.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1893.—O director geral, *Augusto C. da Silva Telles*.

EPITAES

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias

O Ir. Bernardo Jacintho da Veiga, sub-pretor da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte de Alexandre Speltz, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. pretor do 6º Districto Federal.—Diz Alexandre Speltz que, estando a proceder ao inventario em seu casal, por motivo de divorcio perpetuo com sua ex-mulher Anna, que pelo dome não perca, residente á rua do Lavradio n. 31, tem esta de entrar para o casal com os bens que foram de seu pae José dos Reis Machado, fallecido em Campos, onde era commerciante. Eis como as cousas se deram: José dos Reis Machado, foi casado com Porcina Maria da Conceição, mãe da ex-mulher do supplicante. Frederico Antonio Steckel, em vida de Machado, seduziu-lhe a mulher, que com elle fugiu para a Ilha Grande, subtrahindo de seu marido porção de escravos, joias e dinheiro, que elle não mais recebeu. Morto Machado, deixando dous filhos, Bertholino dos Reis Machado e a mulher do supplicante, foram seus bens, como commerciante que era em Campos, arrecadados por aquelles Steckel, Porcina e filha; sendo certo que Steckel casou-se então com Porcina Maria da Conceição. Em vista do exposto, digno-se V. Ex. de mandar citar Frederico Antonio Steckel e a ex-mulher do supplicante, para procederem a inventario, no prazo de nove dias, pena de sequestro e sonegados e o mais que a lei prescreve. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 24 de março de 1898.—O advogado, *Henrique Antão de Vasconcellos*.—*Alexandre Speltz*. Estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 300 réis. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte. Cite-se. Rio, 23 de março de 1898.—*B. G. da Veiga*. Em virtude do despacho supra, foi lavrada a certidão do teor seguinte: Certidão — Certifico que me dirigi ao lugar indicado na petição retro e ali me foi informado por diversas pessoas que a supplicada Anna não residia naquelle predio e nem sabiam onde ella reside ; bem assim me foi mais informado que o supplicado Steckel se acha em Bello Horizonte (Estado de Minas Geraes) e não no predio indicado. Não obstante essas informações, dirigi-me ao advogado dos supplicados Conde Diniz Cordeiro, que declarou-me que ignorava a residencia da supplicada, e a pessoa que poderia informar o paradeiro da mesma não se achava nesta Capital, e que o supplicado Steckel se acha em Bello Horizonte. O referido é verdade e dou fé — Capital Federal, 28 de março de 1893. O official, *Amado Guilherme Monte*. Desta, sello e commissão, 2\$300. Estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 300 réis.

A vista da certidão supra, pelo supplicante mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. pretor do 6º Districto Federal. Diz Alexandre Speltz, que não podendo citar sua ex-mulher Anna Speltz, como se vê da certidão junta, e querendo citá-la por editos, requer a V. Ex. se digno conceder a justificação para esse fim, marcando-se dia e hora, na forma da lei. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. E. R. M.—O official do juizo, *Amado Guilherme Monte*.—*Conde Diniz Cordeiro*.—*João Fernandes*.—Rio de Janeiro, 30 de março de 1893.—*Alexandre Speltz*. Estão colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 300 réis. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte:—Despacho: A. Justifique em dia e hora que forem designados pelo escrivão. Rio, 30 de março de 1893.—*B. J. da Veiga*. Em seguida se vê a designação do teor seguinte: Para o dia 31 do corrente, ao meio dia. Rio, 30 de março de 1893.—O escrivão, *Pedro Silva*. E tendo o supplicante justificado a ausencia dos supplicados com a prova testemunhal, e sendo-me os autos con-

clusos, proferi a sentença do teor seguinte: Ju'go por sentença a presente justificação, para que produza todos os effectos legais, cu-tas ex-causa e passem-se os editaes com o prazo da lei. Rio, 13 de abril de 1893.—*Bernardo Jacintho da Veiga*. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo aos supplicados Frederico Antonio Steckel e a ex-mulher do supplicante Anna Speltz, para, após a expiração do prazo, proceerem a inventario dos bens do finado José dos Reis Machado, pae da supplicada Anna Speltz, no prazo de nove dias, sob pena de sequestro e sonegados e o mais que a lei prescreve, afim de entrar com os bens que foram de seu pae para o inventario do casal do supplicante, por divorcio, ficando desde logo citada para os demais termos do inventario, sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 dias do mez de maio de 1898. Eu, Pedro Rodrigues da Silva, escrivão, o subscreevo.—*Bernardo Jacintho da Veiga*. Estão colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas no valor de 2\$700.

7ª Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscripção do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão F. Macedo correm uns autos de redução a publica forma, de testamento nupcupativo com que falleceu Domingos Maia da Conceição e em que são supplicantes Athanzio Joaquim Ribeiro e sua mulher Thereza Rachel Ribeiro, nos quaes tendo requerido o Dr. curador de residuos a expelição de editaes para citação de todas as pessoas que pudessem contradictar o referido testamento, mandou passar o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam citados todos os interessados para dentro do referido prazo, a contar da data deste, virem a juizo allegar seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar tres de igual teor, que serão afixados e publicados pela imprensa. Capital Federal, 18 de junho de 1898.—E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que subscreevi.—*José Calheiros de Mello*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que este virem que, pelo presente edital cito e chamo a este juizo o réo Januario Pompeu para, findos 20 dias ou no dia 8 de julho proximo vindouro, ás 12 horas do dia, comparecer na casa das audiencias desta pretoria, á rua de Santa Luzia n. 3, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto pelo art. 303 do Codice Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica; ficando, outrossim, sciente de que a junta correccional reunio-se em sessão extraordinaria todas as quinta feiras. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito réo, mandei passar o presente, que vai ser afixado no logar do costume e extrahindo-se delle o competente traslado para os autos e cópia para ser publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro 18 de junho de 1898.—E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscreevi.—*Zacharias do Rego Monteiro*.

Praca

No dia 21 do corrente, depois de finda a audiencia do Ex. Sr. Dr. juiz da 6ª pretoria, serão vendidos a quem mais der acima da avaliação de 297\$, os bens pertencentes ao espolio da finada Josepha Basso Quevedo, cujos bens podem ser vistos em poder do Dr. Curador Geral dos Ausentes, á rua do Nuncio n. 3.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1898.—O escrivão, *Pedro Rodrigues Silva*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da Companhia Internacional de Maranhú, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 27 do corrente mez de junho á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata se fór apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Caetano Pinto da Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da liquidação forçada da Companhia Internacional de Maranhú, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Internacional de Maranhú tendo procedido a arrecadação dos bens e levantamento do respectivo balanço, vem pedir a V. Ex. se digne de mandar passar editaes convocando os credores da mesma para os fins do art. 179 do decreto n. 431, de 1890. Pede deferimento. Rio, 26 de maio de 1898. — Os advogados João Maximiano de Figueiredo. — Edmundo Bittencourt. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 2 de janeiro de 1898. — Montenegro. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da Companhia Internacional de Maranhú, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 27 do corrente mez de junho á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata se fór apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de junho de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi. — Caetano P. de Miranda Montenegro.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de J. M. Barreira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 30 de junho corrente, á 1 hora, afim de deliberarem sobre proposta de concordata offerecida pelo mesmo fallido ou elegorem syndicos definitivos e commissão fiscal, na firma abaixo

O Dr. Celso Apregio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processo se os autos de fallencia da firma J. M. Barreira e nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Seção de novo convocados os credores por edital com o prazo de oito dias, fazendo referencia a proposta de concordata junta. Rio, 14 de junho de 1893. — Celso Guimarães. Em virtude do que se convoca os credores da massa fallida de J. M. Barreira, para se reunirem no dia 30 de junho corrente, á 1 hora, na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, afim de deliberarem sobre o pedido de concordata offerecida pelo mesmo e junto aos autos, na qual propõe se a pagar a seus credores com 5 % da importancia dos seus creditos, mediante quitação; ou elegorem syndicos definitivos e commissão fiscal, procedendo-se nos demais termos de direito. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de junho de 1893. — E eu, Francisco de Borja de Almeida (ôrta Real, escrivão), o subscrevi. — Celso Apregio Guimarães.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao réo João S. Leino de Mattos

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem que pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este escreve, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa, em que é autora a justiça e réo João Silverio de Mattos que foi pronunciado no art. 297, doCodigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o livello crime accusatorio são os termos proed-r-se a julgamento do mesmo réo; mas como se ache este ausente, pelo presente o cito e chamo para que findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 48, da rua da Constituição, offerecer a sua contestação ao mesmo libello, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Este será afixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e publicado por tres vezes no Diario Official. Dado e passado nesta capital aos 18 de junho de 1898. — E eu, José Teixeira Sampaio, escrivão o escrevi. — João da Costa Lima Drummond.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	6 15/16	6 59/64
Sobre Paris	13275	1.378
Sobre Hamburgo	136,7	14701
Sobre Italia	—	14320
Sobre Nova-York	—	71142

Ouro nacional, 78\$460 por moeda de 20\$000.

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %....	850\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %....	1:03\$000
Ditas de Empréstimo Nacional de 1877, nom.	933\$000
Ditas id m ca 1897, po t.	915\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1876, nom.	15\$4000

Bancos	
Banco de Comercio, 40 % /	82\$500
Dito da Republica do Brazil	156\$250

Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....	61\$000
Dita Melhoramentos no Brazil	21\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 20 de junho de 1898 — O syndico, José Claudio da Silva.

O Sr. corretor Antonio Freire do Brito Sanches, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 12ª Pretoria, venderá em bolsa no dia 23 do corrente, 6 apolices do E. do Rio de Janeiro, do valor nominal de 500\$ e juros de 6 %, pertencentes a espolio. Secretaria da Camara Syndical em 15 de junho de 1898. — José Claudio da Silva syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, os seguintes titulos:

- 10 ações da Companhia Local de Imigração.
- 50 ditas da Empresa de Construções Civis, 30 %.
- 20 ditas da Companhia Centro S. Nacional, 10 %.
- 4 ditas do Banco Brazil e Norte America, integraes.
- 10 ditas da Companhia Comercio S. do Brazil, 80 %.
- 30 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil, 55 %.
- 30 ditas da Companhia Nova Era Rural do Brazil, integraes
- 20 ditas da Empresa S. e C. do R. Grandé do Sul, 50 %.

- 50 ditas do Banco de Credito e Comm'ssões, 40 %.
 - 300 ditas do Banco Central Mineiro, 10 %.
 - 10 ditas da Companhia Industrial de Lequeses Luvax, 40 %.
 - 7 ditas da Companhia Brasileira de Papeis Pintados, int graes.
 - 75 ditas da Companhia Geral de Estrada de Ferro do Brazil, int-graes.
 - 20 ditas da Companhia dos Seguros Leal'ade, 10 %.
 - 100 ditas do Banco Central Mineiro, 10 %.
 - 20 ditas da Companhia Tancara Fluminense, integraes.
 - 5 ditas da Companhia Agricola de Fumo Colina e Pich, 30 %.
 - 10 ditas da Sociedade Hippodromo Nacional, integraes.
 - 1 dita do Derby Club.
- Se retaria da Camara Syndical, 16 de junho de 1898. José Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

- Londres, 20 de junho de 1898, á 1 hora 55 da tarde.
- Apolices externas de 1879, 53 %.
- Ditas idem de 1888, 51 %.
- Ditas idem de 1889, 50 %.
- Ditas idem de 1895, 56 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Norte Mineira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 10 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro

Á 1 hora da tarde do dia 10 de junho de 1898, na sala do escriptorio da Companhia Norte Mineira, á rua da Assembléa n. 75, presentes 33 Srs. accionistas representando 15.793 ações, o Sr. José Domingues Mendes, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, que funcionaria com qualquer numero, por ser essa a 3ª e ultima convocação, feita por meio dos annuncios e cartas que a lei determina, e convidou o Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro para presidir a e, sendo tal proposta approvada unanimemente, deu-se a posse, e pelo mesmo senhor foram convidados para secretarios os Srs. Antonio Joaquim Carvalho Lima e José Teixeira Lemos Braga, que igualmente assumiram seus postos, depois do approvado o respectivo convite. Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem debate e unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente da assembléa convidou o Sr. presidente da companhia a expor os motivos da mesma assembléa e este, tomando a palavra, declarou que não eram estranhos aos Srs. accionistas os esforços que tem empregado para amparar a companhia, mas que na actualidade vê esgotados todos os recursos para impedir a sua queda; que, nestas condições, o meio unico que encontrou para prolongar a existencia da companhia e tentar novos empreendimentos, seria fazer uma chamada de 10 % sobre as ações de 40 %, porquanto, tendo já entabulado transações com o Estado da Bahia, que infelizmente não se realizaram, era de parecer que continuassem as tentativas no sentido de levar a termo qualquer solução que pudesse salvar a companhia;

Que tendo resolvido seguir para aquelle Estado, onde o chamam os seus interesses particulares e sendo este o unico que tem acompanhado e mesmo amparado a existencia da companhia, lhe parecia ser elle tambem o mais competente para emprehendor ainda alguma cousa a bem dos interesses da companhia.

Em tal caso, seria necessaria a mudança da séde da companhia para o Estado da Bahia e consequente alteração dos estatutos, na parte correspondente. Propunha, portanto:

Que a séde da companhia seja transferida para o Estado da Bahia;

que se fizesse uma chamada de capital, na razão de 10 % sobre as ações do 40 " ..

Depois de se pronunciarem alguns Srs. accionistas sobre estas propostas, sendo impugnada p. r toda a assembleia a da chamada de capital, atenta a crise financeira que atravessam, declarou o Sr. presidente da assembleia que tal proposta, relativamente á chamada, não tinha possibilidade de ser submettida a discussão, porquanto era considerada acto administrativo, e que por lei a directoria se achava investida de poderes para fazer chamadas, qua lo o julgasse necessario, parecendo-lhe todavia, inoportuno o momento presente, pelo que a rejeitava mais accetavel qualquer outro alvitro que não esse.

Quanto á mudança da sede da companhia, foi a proposta approvada, declarando o Sr. accionista Dr. Francisco Pires do Carvalho Aragão, que, com quanto votasse pela mudança, desejava ser esclarecido sobre o modo pratico de sua realiação, porque não sabia como poderia funcionar a companhia na Bahia, achando-se a maioria da directoria e conselho fiscal nesta Capital.

O Sr. presidente, achando procedente a observação do Sr. accionista, pediu á assembleia que se pronunciasse a tal respeito.

Tomando a palavra, o Sr. Dr. Domingos Antunes Ferreira propoz que fosse a directoria constituída de dous membros no Estado da Bahia e um nesta Capital, e que, tendo declarado o Sr. director Paulo dos Santos Jacintho pretender ter sua residência na Bahia, propunha que este director e o Sr. presidente José Domingos Mendes fossem os directores allí residentes, ficando nesta Capital o Sr. director Silvestre de Magalhães.

Quo em relação ao conselho fiscal, se olli-ciasse aos accionistas que o compoem, participando-lhes a transi-rencia da sede da companhia, aguardando-se o que dali resultasse, para então, nos termos da lei, serem vencidas as difficuldades ou embaraços que existirem.

Submettida a votos, esta proposta foi approvada.

Peliv a palavra o Sr. José Domingos Mendes, para observar que, importando a transferencia da sede da companhia em alteração dos estatutos, propunha que fossem alterados os artigos referentes somente a este fim, o que foi approvado, sendo a directoria encarregada de redigir a respectiva alteração.

O Sr. accionista Dr. Ernesto R. Silva, obtendo a palavra, salientou os serviços prestados pelo Sr. José Domingos Mendes á companhia enumerando os sacrificios que elle tem feito para sustentá-la e concluiu sua lamentando a seguinte proposta:

« Considerando a questão conexa e dependente com a decretação, pela assembleia, da mudança da sede da companhia para o Estado da Bahia, cuja existência para as funcões jurídicas ou não será em outra jurisdicção, e vindo a interesse dos accionistas que a companhia se installe naquelle Estado, escolhida de daviadas e futuros pleitos:

Propunha que seja rescindida a escriptura promissoria de venda de fazendas e bens citorias, celebrada em 17 de junho de 1891, nas notas do tabelião Cruz Machado, com o Sr. José Domingos Mendes e sua mulher, como outorgantes, e a Companhia Norte Mineira, outorgada, com perda das ações dulas com principio de pagamento, ficando as ações em plena propriedade aos outorgantes, por não ter cumprido as clausulas estipuladas na escriptura, por parte da outorgada, deixando expirar o prazo de dous annos convencionados para effectiva compra, não tendo ainda hoje recursos pecuniarios para solver o restante do preço convenciado, não obstante a avaliação effectuada a longo tempo, sendo a outorgada a infractora das clausulas, e dando aos outorgantes seus reis prejuizos com o abandono das fazendas, ficando outorgada a directoria a promover e a assignar a escriptura rescisoria, sem di-

recto e outorgantes a qualquer indemnização e rellamação presente ou futura, e para cujo fim concedemos amplos e illimitados poderes, dando e recebendo quitação, observados em seus dizeres a integra da presente proposta :

Que, sendo esta assembleia a ultima que terá lugar nesta Capital, por ter passado em julgado pelos votos unanimes dos Srs. accionistas presentes a mudança da sede da companhia para o Estado da Bahia, e sendo a qui que existem em maior numero os accionistas que conferem os valiosos serviços prestados á Companhia Norte Mineira pelo Sr. José Domingos Mendes, propunha :

Que, com a compensação dos serviços involuntarios e sacrificios, ha longos annos prestados pelo Sr. José Domingos Mendes em prol da companhia, que representam os interesses da elle, tividade, e que exclusivamente se deve a sua existência, lhe seja já outorgado o direito de retirar 20 % para si, de daviadas immediatamente das quantias que conseguir levantar ou receber por venda, collocação ou exploração dos burgos agricolas, objeção da concessão da companhia, dentro ou fóra desta Republica dos Estados Unidos do Brazil, para cujo fim o constituimos procurador em causa propria, com a obrigação de celebrar a todos as disposições concernentes á assignatura dos contractos que celebrar por venda, collocação ou exploração da concessão, autorizando os Srs. directores a assignar a respectiva escriptura de mutuos interesses, observados em sua integra e plenitude os dizeres da presente proposta ;

Que, tendo sido conferido ao Sr. Domingos Mendes, por deliberação da assembleia geral extraordinaria, reunida em 16 de agosto de 1891, um mandato com plenos e illimitados poderes para transigir em qualquer sentido, com as concessões da companhia, cujo mandado acabou de ser rescindido pela assembleia de 1 de maio proximo passado, proponho, que os Srs. directores relemem a os Srs. accionistas de quaesquer entradas pelas ações que possuam, até que seja dada solução definitiva ao referido mandato, cujo prazo não está longe em terminar.

Sala das sessões da assembleia extraordinaria da Companhia Norte Mineira, em 10 de junho de 1893. — Ernesto R. Silva, accionista.

Posta em discussão em todas as suas partes esta proposta, pronunciaram-se os Srs. accionistas Drs. Francisco Pires do Carvalho Aragão, Domingos Antunes Ferreira e diversos outros Srs. accionistas, sendo afinal approvada na sua integra, contra o voto unico do accionista Sr. Dr. Aragão, absten-do-se de votar o Sr. José Domingos Mendes.

Achando-se assim concluidos os trabalhos da presente assembleia geral extraordinaria, por proposta do Sr. Dr. Domingos Antunes Ferreira, foi aceita pela assembleia a indicação dos accionistas Dr. Francisco Pires do Carvalho Aragão e Arthur Saules para, conjuntamente com a mesa, assignarem a presente acta. E, na mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão. — Eu, José Teixeira de Lemos Braga, lavrei a presente acta, na qualidade de segundo secretario, que vai assignada pela mesa e os accionistas supra mencionados. — Carlos Leite Ribeiro, — Antonio Joaquim Carvalho Lima, — José Teixeira de Lemos Braga, — Arthur H. Saules. — F. P. de Carvalho Aragão.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MAIO DE 1893

Aos 31 de maio de 1893, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Norte Mineira, á rua da Assembleia n. 73, presentes 34 accionistas inscriptos no livro de presença, representando 17.510 ações, o Sr. presidente indicou para presidir a assembleia o Sr. coronel Carlos Leite Ribeiro, que foi aclamado pelos Srs. accionistas.

Este senhor assumiu a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Carvalho Lima e Lemos Braga.

Procedeu-se á leitura das actas de 4 e 11 de agosto de 1892, que são sem debate approvadas unanimemente.

De ordem do presidente da assembleia, foi procedido se á leitura do relatório da directoria, e foi elle dispensado por proposta do Sr. accionista Dr. Ernesto R. Silva.

Libro parer or do conselho fiscal pelo respectivo membro, o Sr. Pennaforto, e posto em discussão, foi approvado unanimemente.

Passado-se á ordem do dia, teve a palavra o Sr. presidente da companhia, que declarou que tendo os dous directores Srs. Paulo dos Santos Jacintho e Silvestre de Magalhães pedido licença para ausentar-se, convidou para preencher os lugares os Srs. accionistas Dr. Domingos Antunes Ferreira e Dr. Horacio Antunes.

Achando-se presente, o director Sr. Paulo dos Santos Jacintho declarou que reassumia o cargo, continuando o outro director em interinidade.

Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para se proceder á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Reaberta a sessão e procedendo-se á apuração, foram recebidos por unanimidade de votos os actuaes fiscaes e supplementes.

Declaro em tempo que na approvação da acta de 16 de agosto de 1892 acima referida foi pela assembleia e unanimidade de votos ratificado em sua integra e plenitude todos os poderes conferidos na supra citada acta ao Sr. presidente da companhia o Sr. José Domingos Mendes.

Por proposta do Dr. José Rodrigues Ferreira, foi deliberado que a acta fosse assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas Antonio Manoel Fernandes da Silva e Antonio Pinto de Faria.

Nada mais havendo a tratar nesta assembleia ordinaria, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão. — Carlos Leite Ribeiro, presidente. — Antonio Joaquim Carvalho Lima, 1º secretario. — José Teixeira de Lemos Braga, 2º secretario. — Antonio Manoel Fernandes da Silva. — Antonio Pinto de Faria.

RETRIPCAÇÃO

Nos estatutos da Companhia Carvão Vegetal hontem publicados, onde se lê no capitulo 9º — a divisão dos lucros — Resgate de incorporação 52 % — lê-se 25 %.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional Manufactora de Fumos

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Assembleia n. 73, para tomarem conhecimento das contas relativas ao anno proximo findo.

Os documentos de que trata o art. 117, do decreto n. 133, de 4 de julho de 1891, tem e talos des do dia 11 do maio proximo findo, e como consta dos annuncios publicos nos Jornal do Commercio e Diário Official, e conti-nuam a estar, á disposição dos Srs. accionistas.

Capital Federal, 6 de junho de 1893. — O presidente, L. R. Vieira Souto.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 21 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia á rua Nova do Ouvidor n. 29, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do anno social findo em 31 de março ultimo e elegerem o novo conselho fiscal e supplementes. Os Srs. accionistas por ações ao portador são convidados a depositar as na thesauraria, na fórma dos estatutos da companhia até o dia 27 do corrente.

Capital Federal, 15 de junho de 1893. — Luiz A. P. de Almeida, presidente.